

ANNAES DO SENADO DO IMPERIO DO BRASIL

4^ª SESSÃO DA 15^a LEGISLATURA

DE

27 DE NOVEMBRO DE 1872 A 31 DE JANEIRO DE 1873

VOLUME I



RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA DO — DIARIO DO RIO DE JANEIRO — RUA DO OUVIDOR N. 97

1873



SENADO

I^a Sessão preparatoria

EM 27 DE NOVEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ

Ao meio-dia acharam-se presentes 19 Srs. senadores, a saber :

Visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Flóglieira de Mello; Dias de Carvalho, marquez de Sapucahy, Barros Barreto, duque de Caxias, Paes de Mendonça, Leitão da Cunha, Firmino, conde de Baependy, Jaguaribe, Nunes Gonçalves, visconde de Inhomirim, barão do Rio Grande, visconde de Jaguary, Antônio, visconde do Bom Retiro e visconde de Niteroli.

O Sr. presidente abriu a sessão.

O Sr. 2º secretario leu os seguintes pareceres da mesa :

N. 429 de 27 de Novembro de 1872; expondo os actos legislativos e outros assumptos da competencia do senado, que foram sujeitos à sua deliberação durante a sessão legislativa de 1872, concluindo que o relatorio da mesa seja impresso e distribuido na forma do estýlo e remetido à commissão de constituição, assim de propor as medidas que achar convenientes, etc.

PARECER DA MESA N. 430 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1872.

Expõe o numero de Senadores presentes na Corte no dia 27 de Novembro de 1872, e a circular que no dia 1º de Setembro antecedente dirigiu-se aos que estavam entam ausentes, assim de que por falta de numero legal de membros nam deixasse de abrir-se a Assembléa Geral no dia 1º de Desembro, para o qual fôra convocada.

I.

Senadores presentes em 1 de Setembro de 1872.

Pelos dous quadros demonstrativos, que fazem parte do paragrapho XVI do relatorio da Mesa n. 429 datado de hoje, mostra-se :

Pelo primeiro :

Que no dia 1º de Setembro de 1872 estavam presentes na Corte 37 Senadores, estavam ausentes 18, e havia tres vagas.

Pelo segundo :

Que no dia de hoje existem na Corte, sem impedimento participado de comparecer ás sessões diarias desta Camara, 37 Senadores, estam ausentes 17 e existem quatro vagas.

Segundo as informações obtidas pela Mesa, os 37 Senadores, que actualmente acham-se na Corte, com designação das provincias pelas quaes foram eleitos, e o seu domicilio, sam :

1ª Sessão preparatoria em 27 de Novembro

PROVINCIAS.	NOMES.	DOMICILIOS.	Nº.
Alagoas	Jacintho Paes de Mendonça	Alagoas	1
Amazonas	Ambrosio Leitão da Cunha	Corte	1
Bahia	{ Visconde de Muritiba José Thomaz Nabuco de Araujo (Zacarias do Góes e Vasconcellos	Idem Idem Idem	1 1 1
Ceará	{ Domingos José Nogueira Jaguaribe Jeronymo Martiniano Figueira de Mello	Idem Idem	1 1
Espirito-Santo	José Martins da Cruz Jobim	Idem	1
Goyaz	José Ignacio Silveira da Motta	Idem	1
Maranhão	{ Antonio Marcellino Nunes Gonçalves Candido Mendes de Almeida	Idem Idem	1 1
Matto Grosso	Visconde do Rio Branco	Idem	1
Minas-Geraes	{ Marquez de Sapucayah Visconde de Abaeté Visconde de Jaguary José Pedro Dias de Carvalho Joaquim Antônio Fernandes Leão Joaquim Delfino Ribeiro da Luz Firmino Rodrigues Silva	Idem Idem	1 1 1 1 1 1 1
Pará	Visconde do Souza Franco	Idem	1
Parahyba	Frederico de Almeida Albuquerque	Parahyba	1
Parana			
Pernambuco	{ Barão de Pirapama José Bento da Cunha Figueiredo (Francisco do Rego Barros Barreto	Corte Idem Pernambuco	1 1 1
Piauhy	João Lustosa da Cunha Paranaguá	Corte	1
Rio Grande do Norte	Visconde de Inhomirim	Idem	1
Rio de Janeiro	{ Antonio Pinto Chichorro da Gama Francisco Octaviano de Almeida Rosa Visconde de Nithéroy Visconde do Bom Retiro Conde de Baependy	Idem Idem	1 1 1 1 1
Santa Catharina			
S. Paulo	{ Marquez do S. Vicente Visconde de Caravellas	Idem Idem	1 1
S. Pedro do Sul	{ Duque de Caxias Barão do Rio Grande Antonio Rodrigues Fernandes Braga	Idem Idem Idem	1 1 1
Sergipe	Barão do Maroim	Idem	1
	Somma		37

Dos 37 Senadores actualmente na Corte ha quatro que tem domicilio nas províncias, a saber:

Os Senhores :

Jacinto Paes de Mendonça, na província das Alagoas.

Joaquim Dolsino Ribeiro da Luz, na de Minas Geraes.

Frederico do Almeida Albuquerque, na da Parahyba.

Francisco do Rego Barros Barreto, na de Pernambuco.

Os 17 Senadores que se acham ausentes da Corte, sao

os Senhores :

PROVÍNCIAS.	NOMES.	DOMICILIOS.	NS.
Alagoas	João Lins Vieira Cansanção do Sinimbu.	Alagoas	1
Bahia	{ Barão do Cotegipe José Antônio Ságaiva Joaquim Jerônimo Fernandes da Cunha	Bahia Idem Idem	1 1 1
Ceará	{ Francisco de Paula Pessoa Thomaz Pompeu de Souza Brasil	Ceará Idem	1 1
Maranhão	Luz Antônio Vieira da Silva	Maranhão	1
Minas-Geraes	{ Barão de Camargos Gabriel Mendes dos Santos Francisco de Paula da Silveira Lobo	Minas-Geraes Idem Idem	1 1 1
Parahyba	Barão de Mamanguape	Parahyba	1
Paraná	Barão de Antonina	S. Paulo	1
Pernambuco	{ Visconde de Suassuna Visconde de Camaragibe Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti	Pernambuco Idem Idem	1 1 1
S. Paulo	Francisco Antônio de Souza Queiroz.	S. Paulo	1
Sergipe	Antônio Diniz de Siqueira e Mello	Sergipe	1
	Somma		17

Entre os Senadores ausentes ha um, que é director da facultade de direito do Recife.

E' o Sr. Visconde de Camaragibe.

As quatro vagas que existem no Senado sao:

Pela província de S. Paulo	1
Pela de Santa Catharina	1
Pela do Rio de Janeiro	1
Pela da Bahia	1

As vagas provêm de terceiro falecido:

Em 10 de Março de 1870 o Sr. José Manoel da Fonseca:

Em 3 de Julho de 1871 o Sr. José da Silva Maia:

Em 25 de Agosto de 1872 o Sr. Visconde de Itaúna:

Em 10 de Septembro de 1872 o Sr. Visconde de S. Lourenço.

II.

Observações da Mesa.

O art. 29 do regimento interno do Senado declarado pela deliberação de 27 de Junho de 1868 determina expressamente que todos os senadores devem comparecer no paço do Senado no dia 27 de Abril *ao meio-dia*.

No anno que se segue ao de uma dissolução da camara dos deputados, a primeira sessão preparatoria do senado tem sido no dia 27 do mez antecedente ao da reunião da assembléa geral.

E' indispensavel o comparecimento dos Senadores nesse dia assim de que o Senado, verificando-se nos termos do art. 30 do regimento estar presente o numero suficiente de membros, segundo o art. 23, cap. 1º, tit. IV da Constituição, para abrir-se a Assembléa Geral, possa nesse dia dar parte disto ao Ministro do Imperio, pedindo dia, hora, e lugar, em que Sua Magestade o Imperador se dignará de receber uma deputação do Senado, e nos seguintes dias proceder na forma prescrita nos arts. 31, 32 e 33 do mesmo regimento.

Ha outra razão, que na falta do preceito regimental recommendaria o comparecimento, e é que nas sessões preparatorias tem o Senado o dever de verificar os poderes dos que tiverem sido nomeados Senadores, tomndo conhecimento das Cartas Imperiaes de nomeação, que forem apresentadas.

Neste caso está a do Sr. Dr. Joaquim Floriano de Godoy, nomeado Senador pela província de S. Paulo.

III

Precedentes do Senado. — Regra adoptada pela Mesa em 1864 de acordo com os precedentes

Ha uma longa serie de precedentes, que demonstram a importância, que deu-se sempre ao comparecimento dos Senadores no dia designado no regimento, bem como a solicitude com que o Senado sempre velou a observância destes precedentes.

Assim é que, consultando-se as respectivas actas, vê-se que em sessão de 20 de Octubro de 1832 o Sr. Senador Rodrigues de Carvalho mandou à Mesa o seguinte requerimento :

« Proponho que o Senado resolva que se expeça ordem aos Senadores, que têm faltado às sessões anuais, para que venham tomar assento na futura sessão, assim de que, *nam comparecendo, possa o mesmo Senado tomar a resolução que convier.*»

O requerimento, sendo apoiado, entrou em discussão, e concluída esta, pôz-se a votos por partes, e foi aprovado.

Em consequencia desta deliberação expediu-se no mesmo dia 20 de Octubro, uma circular, de que a Mesa já deu conhecimento ao Senado, a qual com outros documentos se acha annexa sob o n.º 2 ao parecer n.º 264 de 27 de Abril de 1870, impresso, e publicado no tomo VII da respectiva colleção à pag. 69.

Precedentes, como este, revelam a sabedoria, e previsão com que o Senado costuma attender a todos os assumptos da sua competencia, o empenho, com que zela a observância, e execução da lei, e por esse meio o respeito ao princípio de auctoridade.

E' por isso quo a Mesa não só recorda ao Senado todos os annos estes bons precedentes, para que o tempo nam os oblitere, mas tambem procura, tanto quanto pôde ser-lhe permitido, conformar-se com elles.

Neste intuito adoptou a Mesa como regra desde o anno de 1864 o alvitre de dirigir aos Senadores ausentes da Corte no intervallo da sessão legislativa uma circular com o fim de informá-los acerca do numero de Senadores que estam presentes na Corte na occasião, em que a circular é expedida, e com que pôde contar-se para as sessões preparatorias, que começam no dia 27 de Abril, e para a da abertura da sessão legislativa no dia 3 de Maio, conviadando-os para apreciarem devidamente esta, e outras circunstancias, que lhes communica, e resolverem, à vista de tudo, o que lhes parecer mais conforme aos interesses do serviço publico, e aos da Camara, a quo têm a honra de pertencer.

E' isto o quo está nas faculdades da Mesa ; e nam saltara quem diga que as excede.

Nas do Senado tudo quanto, conforme os principios de justica e precedentes do parlamento, a sua sabedoria e prudencia lhe aconselharem para tornar efectiva a disposição do regimento interno, que é a lei da casa, é deve ser obedecida.

A circular que a presidencia, em virtude do quo a Mesa tinha deliberado em conferencia de 23 de Desembro de 1870 dirigiu no dia 1º de Septembro do corrente anno aos Senadores ausentes da Corte é a que consta do documento annexo por cópia.

IV.

Consideranda, e conclusão.

Assim que, coimo resumo, o conclusão das observações que procedem, a Mesa :

Considerando que existem actualmente na Corte trinta e um senadores sem impedimento participado para comparecer às sessões diárias desta Camara :

Considerando que este numero de membros é suficiente, segundo o art. 23, cap. 1º, tit. IV da Constituição, para abrir-se a Assembléa Geral no dia 3 de Maio :

Considerando no quo dispõe o art. 32 do regimento interno do Senado :

Offereço o seguinte

PARECER.

1.º Que se oficie ao Governo pelo Ministerio do Imperio, comunicando-se-lhe que ha na Corte numero legal de Senadores para abrir-se a sessão da Assembléa Geral no dia 1º de Desembro, e pedindo dia, hora, e lugar, em que Sua Magestade o Imperador se dignará receber uma deputação do Senado, que tem de pedir respeitosamente ao Mesmo

Augusto^o Senhor a designação do dia e hora da missa do Espírito Santo na Capella Imperial, e da hora, e lugar para a sessão imperial da abertura da Assembléa Geral:

2.^o Que se ofício igualmente à Câmara dos Srs. Deputados comunicando-se-lhe que ha na Corte número suficiente de Senadores para abrir-se a Assembléa Geral:

3.^o Que o presente parecer seja impresso, e distribuido na forma do estilo.

Pago do Senado em 27 de Novembro do 1872. — Visconde de Abaeté, Presidente. — Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, 2.^o Secretario. — José Pedro Dias de Carvalho, 3.^o Secretario.

CIRCULAR DIRIGIDA AOS SRS. SENADORES AUSENTES DA CÓRTE NO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1872.

Gabinete da Presidencia do Senado. — Rio de Janeiro em 1 de Setembro de 1872.

Illi, e Exm. Sr.—Em virtude do que a Mesa do Senado deliberou em conferencia de 23 de Desembro de 1870, tenho a honra de remetter à V. Ex., para seu-conhecimento, o inclusivo quadro demonstrativo, contendo os nomes dos Srs. Senadores actualmente presentes na Corte, e dos ausentes, com declaração das vagas que ha a preencher.

Consta da relação nominal, que envio a V. Ex., que existem na Corte actualmente 37 Srs. Senadores, estam ausentes 18, e ha tres vagas, que ainda nam estam preenchidas.

A 1^a sessão preparatoria deve ser no dia 27 de Novembro proximo futuro, e a da abertura da Assembléa Geral no dia 1.^o de Desembro seguinte, em virtude do Decreto Imperial de convocação de 22 de Maio ultimo.

Assim, pelas informaçōes que autorisado pela Mesa transmittido-nosso occasião a V. Ex., sicari V. Ex. habilitado para resolver com perfeito conhecimento da causa acerca da oportunidade de sua vinda para a Corte, e comparecimento na Câmara de que é membro.

Tenho a honra de ser com perfeita estima e subida consideração.

De V. Ex. collega e attencioso venerador,

Visconde de Abaeté.

A S. Ex. o Sr. Senador...

Foram a imprimir.

O Sr. presidente disse que ia oficiar-se ao governo pelo ministerio do Imperio, comunicando-se-lhe que ha na Corte numero legal de senadores para abrir-se a assembléa geral e pedindo dia, hora e lugar em que Sua Majestade o Imperador se dignaria receber uma deputação do senado, que leiria de pedir respeitosamente ao mesmo Augusto senhor a designação do dia e hora para a missa do Espírito-Santo na capella imperial e da hora e lugar para a sessão imperial da abertura da assembléa geral.

Disse mais que ia oficiar-se à Câmara dos deputados, comunicando-se-lhe igualmente que ha na Corte numero suficiente de senadores para abrir-se a assembléa geral.

O Sr. 1^o secretario leu um ofício datado de hoje do Sr. senador Zacarias de Góes e Vasconcellos, participando achar-se na Corte prompto para comparecer às sessões.

O mesmo Sr. 1^o secretario declarou que havia participado igualmente achar-se prompto o Sr. senador Fernandes Braga.

Ficou o senado inteirado.

Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se reunirem amanhã à mesma hora.

Levantou-se a sessão vinte minutos depois do meio dia.

2^a Sessão preparatoria

EM 28 DE NOVEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABETE

Ao meio dia o Sr. presidente ocupou a cadeira da presidencia, e, não estando presente nem um dos Srs. secretarios, convidou os Srs. Leitão da Cunha e visconde do Bom Retiro para ocuparem na mesa os lugares de 1^o e 2^o secretarios.

Acharam-se presentes dez Srs. senadores, a saber:

Visconde de Abaeté, Leitão da Cunha, visconde do Bom Retiro, marquez de Sapucahy, Paes de Mendonça, Nunos Gonçalves, visconde de Inhomirim, Fernandes Braga, visconde de Jaguary e visconde de Niterohy.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi aprovada.

O Sr. 1^o secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE :

Ofícios do ministerio do Imperio:

1^o de 27 de Junho ultimo, remettendo em additamento ao de 18 do mez de Maio o ofício do presidente da província de S. Paulo de 7 do mez de Junho com as actas relativas às eleições de eleitores especiaes, efectuadas nas parochias da Piedade, Alhain, Campo Largo, Ubatuba, Casa Branca e S. Sebastião da Boa Vista, e da eleição secundaria a que se procedeu no collegio de S. Luiz de Parahytinga.

2^o de 22 de Novembro corrente, remettendo cópias autenticas das actas da eleição de eleitores especiaes das parochias de S. João da Boa Vista, Xirixá, Cunha e Caíuru na província de S. Paulo.

Foram remetidas à comissão de constituição.

O Sr. presidente disse que, não tendo recebido ofício algum do ministerio do Imperio em resposta no que se lhe dirigia, nada havia a tratar-se e convidou os Srs. senadores presentes para se reunirem amanhã à mesma hora.

Levantou-se a sessão um quarto depois do meio dia.

3^a Sessão preparatoria

EM 29 DE NOVEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ

Ao meio-dia achando-se presentes 8 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Leitão da Cunha, marquez de Sapucahy, visconde de Jaguary, conde de Baependy, Paes de Mendonça e Fernandes Braga, o Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi aprovada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício, datado de hontem, do Sr. senador João Lustosa da Cunha Paranaguá, participando achar-se prompto a tomar parte nos trabalhos do senado, deixando de comparecer ás sessões preparatorias por incommodos de saúde de possosso da sua família.

Ficou o senado intelectado.

Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se reunirem amanhã á mesma hora.

Levantou-se a sessão, vinte minutos depois do meio dia.

4^a Sessão preparatoria

EM 30 DE NOVEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ

Ao meio-dia, achando-se presentes nove Srs. senadores a saber: visconde de Abaeté, Figueira de Mello, marquez de Sapucahy, conde de Baependy, visconde de Jaguary, barão do Rio Grande, Cândido Mendes, duque de Caxias e F. Octaviano, o Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi aprovada.

O Sr. 2º secretario, servindo de 1º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Ofício, datado do S. João d'El-Rei, em 25 do corrente mês, do Sr. senador Gabriel Mendes dos Santos, comunicando não poder desde já comparecer ás sessões do senado, mas que o fará logo que cessarem ou minorarem os seus incommodos de molestia.

Ficou o senado intelectado.

O Sr. presidente disse:

“Não se tendo recebido ainda ofício algum em resposta ao que se dirigiu ao governo pelo ministerio do Imperio, e, sendo, notorio que a abertura da assembléa geral não pôde ter lugar no 1º de Dezembro para que fôra convocada, nem no seguinte, convidou os Srs. senadores presentes para se reunirem no dia 3 á mesma hora.”

5^a Sessão preparatoria

EM 3 DE DEZEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ

Ao meio dia o Sr. presidente ocupou a cadeira da presidência, e, não estando presente nenhum dos Srs. secretários, convidou o Sr. Cândido Mendes para tomar assento na mesa como 2º secretario.

Achavam-se presentes cinco Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Cândido Mendes, barão de Camargos, Diniz e marquez de Sapucahy.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi aprovada.

O mesmo Sr. secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício, de 30 do mês próximo findo, -do 1º secretario da cámara dos Srs. deputados, “participando não ter-se verificado até aquella data os poderes de seus membros em numero suficiente para ter lugar a abertura da assembléa geral, bem como que a mesma cámara continua em sessões preparatórias até verificar-se a existencia do numero necessário.”

Dito, de 3 do corrente, do Sr. senador José Ignacio Silveira da Motta, participando não poder ainda por alguns dias comparecer ás sessões por achar-se em convalescência da grave enfermidade de que fôra accomettido; mas que o fará logo que suas forças permittam;

Ficou o senado intelectado.

O Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se reunirem amanhã á mesma hora.

Levantou-se a sessão aos 20 minutos depois do meio dia.

6^a Sessão preparatoria

EM 4 DE DEZEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ

Ao meio-dia o Sr. presidente ocupou a cadeira da presidência e convidou o Sr. Leitão da Cunha para tomar assento na mesa como 2º secretario.

Acharam-se presentes sete Srs. senadores, a saber:

Visconde de Abaeté, Dias de Carvalho, Leitão da Cunha, duque de Caxias, Cândido Mendes, Paes de Mendonça e marquez de Sapucahy.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observação, foi aprovada.

Não houve expediente.

O Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se reunirem amanhã á mesma hora.

Levantou-se a sessão 13 minutos depois do meio dia.

7^a Sessão preparatoria

EM 5 DE DEZEMBRO DE 1872.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Ao meio dia acharam-se presentes nove Srs. senadores, a saber : visconde de Abaeté, Figueira de Mello, Dias de Carvalho, barão de Camargos, Leitão da Cunha, marquez de Sapucahy, marquez de S. Vicente, visconde do Nicterohy e Cândido Mendes.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi aprovada.

Não houve expediente.

O Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes, para se reunirem no dia 7 do corrente á mesma hora.

Levantou-se a sessão quinze minutos depois do meio dia.

8^a Sessão preparatoria.

EM 7 DE DEZEMBRO DE 1872.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Ao meio dia, acharam-se presentes 10 Srs. senadores a saber: visconde de Abaeté, Figueira de Mello, Leitão da Cunha, marquez de Sapucahy, barão do Rio-Grande, Diniz, marquez de S. Vicente, Cândido Mendes, duque de Caxias e Vieira da Silva.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta do 5 do corrente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observação, foi aprovada.

Não houve expediente.

O Sr. 3º secretário, servindo do 1º, comunicou quo o Sr. senador visconde de Souza Franco participaria verbalmente achar-se pronto para comparecer às sessões.

Ficou o senado inteirado.

O Sr. presidente disse :

“ Das actas da camara dos Srs. deputados, quo se tem publicado, e de outros documentos officiaes, consta quo até hoje tem sido reconhecidos 38 Srs. deputados, e destes existem na Corte 33, achando-se ausentes cinco.

Sendo, portanto, certo quo nem amanhã, nem depois poderá-se-ha receber a resposta ao oficio quo o senado dirigiu ao governo pelo ministerio do Imperio, em 27 de Novembro ultimo, não terão objecto algum as sessões preparatorias do senado nesses dias, e por isso convidou os Srs. senadores para se reunirem no dia 10 do corrente á mesma hora.”

Levantou-se a sessão 20 minutos depois do meio dia.

9^a Sessão preparatoria

EM 10 DE DEZEMBRO DE 1872.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Ao meio-dia o Sr. presidente ocupou a cadeira da presidencia, e não se achando presente nenhum dos Srs. secretarios, o Sr. Leitão da Cunha tomou assento na mesa como 2º secretario.

Acharam-se presentes nove Srs. senadores, a saber: Visconde de Abaeté, Leitão da Cunha, Cunha Figueiredo, Cândido Mendes, Diniz, Paranaguá, Silveira Lobo, Fernandes Braga, Sinimbu o marquez de S. Vicente; o Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi aprovada.

Não houve expediente.

O Sr. presidente disse :

“ A commissão de constituição acaba de mandar á mesa um parecer acerca da carta imperial, pela qual, na vaga que se deu por falecimento do Sr. Dr. José Manoel da Fonseca, foi nomeado senador do Imperio, pela província de S. Paulo, escolhido da respectiva lista triplice, o Sr. Dr. Joaquim Floriano de Godoy.

A comissão conclui :

1.º Que se approve a eleição a que se procedeu na província de S. Paulo.

2.º Que se declare senador do Imperio pola dita província o Sr. Dr. Joaquim Floriano de Godoy.

O parecer fica sobre a mesa para ser lido e votado, mesmo durante as sessões preparatorias, uma vez que se reuna o numero de trinta senadores, quo é o necessário para formar-se casa.

Cumpre-me também declarar quo, segundo informei ao senado na sessão preparatoria de 7 do corrente mês, estavam reconhecidos até esse dia pela respectiva camara 38 Srs. deputados.

Depois desse dia a alteração, de que dão notícia as actas, quo se tem publicado, é quo amanhã terá aquella camara de votar sobre um parecer da 2ª comissão do poderes, reconhecendo mais seis deputados, tres pelo 1º distrito eleitoral da província de S. Paulo e tres pelo 3º da do Rio de Janeiro.

Por este modo, poderão ficar reconhecidos amanhã 44 Srs. deputados.

Como, porém, neste numero comprehendem-se cinco quo se acham ausentes, os deputados reconhecidos e presentes serão sómente 39.

Assim, não se podendo esperar quo até o dia 13 deste mês fiquem reconhecidos o estarem presentes na Corte 62 Srs. deputados, quo é o numero necessário para poder abrir-se a sessão da assembléa geral, nem por consequencia quo o senado possa receber a resposta do oficio, quo dirigiu ao governo pelo ministerio do Imperio em, 27 de Novembro ultimo, convidado os Srs. senadores para se reunirem no dia 14 á mesma hora.

10.^a sessão preparatoria

EM 14 DE DEZEMBRO DE 1872.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABACETÉ.

Ao meio-dia, acharam-se presentes 32 Srs senadores, a saber: visconde de Abaceté, Almeida e Albuquerque, Figueira de Mello, Dias de Carvalho, barão de Camarões, visconde de Caravellas, Jobim, visconde do Rio Branco, Barros Barroto, conde de Baependy, Pompeu, Cunha Figueirodo; Sinimbu, Fernandes Braga, Antônio, visconde de Niteróhy, Diniz, marquez de S. Vicente, visconde de Inhomirim, Jaguari, Ribeiro da Luz, visconde do Bom Retiro, barão de Pirapama, Cândido Mendes, Leitão da Cunha, visconde de Jaguary, visconde de Muritiba, F. Octaviano, marquez de Sapucahy, barão do Rio Grande, duque de Caxias e Silveira Lobo:

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi aprovada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Carta imperial de nomeação do senador pola província de Santa Catharina do Sr. barão da Laguna, datada do 11 do corrente mês.—A' comissão de constituição para dar parecer com urgencia.

Ofício do ministerio do Imperio de 13 do corrente, remettendo, do ordem de Sua Magestade o Imperador, ás actas relativas á eleição a que se procedeu ultimamente na província de Santa Catharina para preenchimento da vaga sob deixou o Sr. senador José da Silva Mafra, e bem assim a lista triplice e a apuração geral da mesma eleição.—A' mesma comissão.

Carta datada do 8º de Novembro ultimo em Sobral, província do Ceará, do Sr. senador Francisco de Paula Pessoa, participando que por continuarem os seus incomodos não pôde ainda comparecer á presente sessão.—O mesmo destino.

Foi lido, posto em discussão e aprovado, o seguinte

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

A comissão de constituição, a que por ordem do senado foi remettida a carta imperial que nomeou em 27 de Abril proximo passado senador do Imperio pela província de S. Paulo ao Sr. Dr. Joaquim Floriano de Godoy para encher a vaga acontecida por falecimento do Sr. senador Dr. José Manoel da Fonseca, examinou os papeis que acompanharam aquella carta, e são as actas dos collegios eleitoraes da província em numero de 34, muitas da eleição primaria, a da apuração geral feita pela camara municipal da capital e a lista triplice, na qual ocupa um lugar o Sr. Dr. Godoy.

Desse exame resultou para a comissão a certeza (qual se pôde dar neste caso) de que a eleição de que se trata foi regular em todas as suas phases, havendo apenas insignificantes ocorrências que nem valem à pena de mencionar-se, porque elles não prejudicam a lista triplice.

Taes são ás deliberações dos collegios: do Iguape, pondo em separado tres votos de eleitores da parochia do Yporanga; de Pindamonhangaba, separando doux contidos em cedulas desfeitas; de Botucatu, apartando os tres votos de eleitores da freguezia dos Remedios; do collegio da Faxina, annullando a eleição da freguezia de S. João Baptista do Rio Verde; que dão seis eleitores; da Constituição, separando os votos dos tres eleitores da parochia de S. Pedro e dos tres da do Santa Barbara; da Casa Branca, pondo à parte o voto de um eleitor, que não apresentou diploma. A comissão adverte que quasi todos esses votos recabiram nos cidadãos que formam a lista, ou naquelles que de nenhum modo podem alterar-a.

A apuração geral é exacta e a lista triplice composta de cidadãos reconhecidamente idoneos, a saber:

Barão de S. João do Rio Claro.	763 votos.
Dr. João Mendes de Almeida.	748 "
Dr. Joaquim Floriano de Godoy.	364 "

Segue-se:

Conselheiro Joaquim Octavio Nobias	303 "
------------------------------------	-------

Por onde é a comissão de parecer:

- 1º Que se aprove a eleição.
- 2º Que se declare senador do Imperio pela província de S. Paulo, o Sr. Dr. Joaquim Floriano de Godoy.

Pago do senado. 7 de Dezembro de 1872.—Marquez de Sapucahy.—Cunha Figueirodo.

O Sr. PRESIDENTE disse:

Em virtude da carta imperial de nomeação e da deliberação que o senado acaba de tomar, declaro senador do Imperio pela província de S. Paulo, o Sr. Dr. Joaquim Floriano de Godoy, a quem se vai officiar para prestar juramento e tomar assento.

Continuando disse mais o Sr. presidente:

Segundo informei ao senado em sessão preparatoria de 10 do corrente mês á vista das actas, que se tinham publicado, os deputados reconhecidos até esso dia pela respectiva camara eram 38.

No dia 11 foram reconhecidos mais seis, a saber, tres pelo 1º distrito da província de S. Paulo, e tres pelo 3º da do Rio de Janeiro.

Assim, o numero dos deputados reconhecidos ficou no dia 11 elevado a 44.

No dia 13 foram reconhecidos mais quatro deputados, a saber, douz pela província de Goyaz, e douz pela do Paraná.

Por este modo o numero dos deputados reconhecidos até hontem era de 48.

Hoje têm de ser votados tres pareceres da 2.^a comissão de poderes publicados na acta de hontem, reconhecendo is maiores deputados, a saber:

Pelo 1. ^o distrito da província da Bahia.	2
Pelo 4. ^o dito do Rio de Janeiro	3
Pelo 2. ^o dito de S. Paulo.	3

Por este modo poderão hoje ficar reconhecidos 36 deputados.

Amanhã têm de ser votados dous pareceres da mesma comissão. Reconhecendo mais seis deputados por dous distritos da província da Bahia, a saber:

Pelo 3.º	3
Pelo 5.º	3

Assim que, amanhã ficarão reconhecidos 62 deputados, e com este numero poder-se-ia abrir a sessão da assembleia geral, se todos estivessem presentes na Corte.

Acontece porém que desses 62 deputados estão ausentes nove, e por este motivo é necessário esperar que sejam ainda reconhecidos mais alguns deputados até completar-se o numero de 62 que estejam presentes na Corte.

Nam sendo possível que isto se realize amanhã, basta que nos reunamos no dia 16 á mesma hora, e para esse fim convido os Srs. senadores.»

Levantou-se a sessão a meia hora depois do meio-dia.

11.ª sessão preparatoria

EM 16 DE DEZEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ

Ao meio dia o Sr. presidente ocupou a cadeira da presidencia e não se achando presente nenhum dos Srs. secretários, convidou o Sr. Leitão da Cunha para tomar assento na mesa como 2º secretário.

Acharam-se presentes 17 Srs. senadores a saber: visconde de Abaeté, Leitão da Cunha, marquez de Sapucahy, visconde de Caravellas, Diniz, duque de Caxias, Silveira Lobo, Paes de Mendonça, Cunha, Figueiredo, conde de Baependy, Cândido Mendes, Nunes Gonçalves, Fernandes Braga, Pompeu, visconde de Jaguary, visconde de Nithery e Autônio.

Leu-se a acta da sessão antecedente e não havendo quem sobre ella fizesse observações foi aprovada.

Não houve expediente.

O Sr. PRESIDENTE disse :

« De acordo com as informações que prestei ao Senado na sessão preparatoria de 14 do corrente mez. nam há, dúvida que no dia 15 ficaram reconhecidos pela respectiva Camara 62 Srs. Deputados, e que destes estavam

Presentes	53
Ausentes	9

A'quellas informações releva acrescentar :

Hontem foram reconhecidos mais seis Deputados por dous distritos da província de Minas Geraes, a saber :

Pelo 5.º	3
Pelo 6.º	3

Destes seis Deputados hontem reconhecidos estão ausentes dous, que sam os Srs.:

José Ignacio de Barros Cobra e Cândido Freire do Figueiredo Murta.

No jornal, que publica os debates da Camara dos Deputados, ló-se hoje um parecer da 2ª Comissão de Poderes, que tem de ser votado amanhã, reconhecendo os Deputados pela província do Espírito-Santo que sam dous.

Assim, os Deputados que amanhã ficarão reconhecidos, vem a ser 70.

Destes estão presentes sómente 59

Falta portanto a presença de tres Deputados reconhecidos para completar-se o numero legal do membros para abrir-se a sessão da Assembleia Geral.

O dever de regular os dias, em que convém que o Senado celebre as suas sessões preparatorias, obriga-me a dar estas minuciosas informações, e procedendo assim, parece-me que nam metto a mão em seara alheia.

Para mais clareza daes informações, junto a esta breve exposição um quadro contendo os nomes dos Srs. Deputados já reconhecidos, com declaração das províncias, pelas quaes foram eleitos, e dos presentes e ausentes.

Convido os Srs. Senadores para se reunirem amanhã á mesma hora. »

Levantou-se a sessão aos vinte minutos depois do meio dia.

Deputados que ficaram reconhecidos pela respectiva Camara no dia 17 de Dezembro de 1872, com declaração das províncias pelas quais formam eleitos e dos que estam presentes e ausentes. (1)

PROVÍNCIAS.	DISTRITOS	NOMES DOS PRESENTES.	NÚMEROS	NOMES DOS AUSENTES	NÚMEROS	TOTAL
Amazonas.....	Unico.	Angelo Thomaz do Amaral..... João Wilkens de Mattos.....	1 1			1
".....	"					1
Pará.....	"	Antonio Joaquim Gomes do Amaral..... Fausto Augusto de Aguiar..... Manoel José de Siqueira Mendes.....	1 1 1			1
".....	"					1
Maranhão.....	1.º	Barão de Penalva..... José da Silva Maia..... Fernando Alves de Carvalho..... Heracilio de Alencastro Pereira da Graca..... Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque.....	1 1 1 1 1	Augusto Olympio Gomes de Castro.....	1	2
".....	2.º					1
".....	"					1
Parahyba.....	1.º	Anisio Salathiel Carneiro da Cunha..... Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque..... Antonio José Henriques..... Elias Frederico de Almeida o Albuquerque.....	1 1 1 1	Francisco Pinto Pessoa.....	1	1
".....	2.º					1
".....	"					1
Pernambuco.....	1.º	Ignacio Joaquim de Souza Leão..... Manoel Arthur de Hollanda Cavalcanti..... Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo..... João Alfredo Corrêa de Oliveira..... João Juvencio Ferreira de Aguiar..... Barão de Aracagy..... Joaquim Pires Machado Portella..... José Bento da Cunha Figueiredo Junior..... Francisco Raphael de Mello Rego..... Theódoro Machado Freire Pereira da Silva..... Joaquim Pinto de Campos.....	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			1
".....	2.º					1
".....	"					1
".....	"					1
".....	"					1
".....	"					1
".....	"					1
Alagôas.....	1.º	Bernardo Antonio de Mendonça Castello-Branco..... Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud..... Olympio Eusebio de Arroxellas Galvão.....	1 1 1			1
".....	2.º					1
".....	"					1
Sergipe.....	1.º	Leandro Bezerra Monteiro..... Manoel José de Menezes Prado.....	1 1			1
".....	2.º					1
Rio de Janeiro.....	1.º	Isidro Borges Monteiro..... Jeronymo José Teixeira Junior..... Luiz Joaquim Duque-Estrada Teixeira..... Candido José Rodrigues Torres..... João Manoel Pereira da Silva..... Paulino José Soares de Souza..... Dr. Antonio Candido da Cunha Leitão..... Desembargador Frederico Augusto Xavier de Brito.....	1 1 1 1 1 1 1 1	Tenente-coronel Francisco José Cardoso Junior.....	1	2
".....	2.º					1
".....	"					1
".....	"					1
".....	"					1
".....	"					1
".....	"					1
S. Paulo.....	1.º	Barão de Piratininga..... Barão Mendes de Almeida..... Conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo..... Dr. Joaquim Lopes Chaves..... Dr. Francisco de Paula Oliveira Borges.....	1 1 1 1 1	Rodrigo Augusto da Silva.....	1	1
".....	2.º					1
".....	"					1
".....	"					1
Goyaz.....	Unico.	João Cardoso de Menezes e Souza..... Alfredo de Escragnolle Taunay.....	1 1			1
".....						1
Paraná.....	"	Dr. Manoel Euphrasio Corrêa..... Conselheiro Manoel Francisco Corrêa.....	1 1			1
".....	"					1
Santa Catharina.....	"	Barão da Laguna.....	1	Dr. Francisco Carlo da Luz.....	1	2
Bahia.....	1.º	Dr. Francisco de Azevedo Monteiro.....	1	Desembargador Antao Ladislao de Figueiredo Rocha.....	1	2
".....	2.º	Dr. João Antonio de Araujo Freitas Henriques.....	1	Dr. Augusto Leal de Menezes.....	1	1
".....	"			Dr. Pedro Euzebio da Silva Deiró.....	1	1
".....	"					1
".....	"					1
".....	"					1
Minas Geraes.....	5.º	Dr. Francisco Evangelista de Araujo..... Dr. Antonio da Rocha Fernandes Leão..... Bernardino da Cunha Ferreira..... Antonio Candido da Cruz Machado.....	1 1 1 1	Dr. José Ignacio de Errros Cobra..... Candido Ferreira de Figueiredo Murta.....	1 1	2
".....	6.º					1
".....	"					1
Espirito Santo.....	Unico.	Dr. Heleodoro José da Silva..... Dr. José Fernandes da Costa Pereira Junior.....	1 1			1
".....	"					1
		Somma.....	59			11 70

Secretaria do Senado em 16 de Dezembro de 1872.

(1) E' este o quadro a quo se refere o Sr. presidente na exposição feita em sessão de 16, hontem publicada.

12^a sessão preparatoria.

EM 17 DE DEZEMBRO DE 1872.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE.

Ao meio dia o Sr. presidente ocupa a cadeira da presidencia, e não estando presente nenhum dos Srs. secretários o Sr. Leitão da Cunha tomou assento na mesa como 2º secretario.

Acharam-se presentes 12 Srs., senadores, a saber: visconde de Abacaté, Leitão da Cunha, marquez de Sapucabý, Diniz, Cândido Mendes, Paes de Mendonça, Silveira Lobo, conde de Baependy, Paranaguá, visconde de Niterohy, Pompeu e visconde de Jaguary.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi aprovada.

Não houve expediente.

O Sr. presidente disse :

«Acha-se sobre a Mesa um parecer da Comissão de Constituição acerca da eleição de um Senador, a que se procedeu ultimamente na província de Santa Catharinál para preenchimento da vaga que havia no Senado pelo falecimento do Sr. José da Silva Mastra.

As conclusões do parecer são :

1.^a Que seja aprovada a eleição de que se trata, declarando-se legítimo, e hábil para os fins legaes o corpo eleitoral que nela funcionou;

2.^a Que seja reconhecido Senador do Império pela província de Santa Cathariná o Sr. conselheiro de guerra Barão da Laguna, e convidado a tomar assento nesta casa;

3.^a Que se declarem nullas as eleições primárias das paróquias de S. Pedro de Alcantara, do Santíssimo Sacramento de Itajahy, do Senhor Bom Jesus da Pescaria Brava, de S. Francisco Xavier de Joinville, e de S. João Baptista de Campos Novos;

4.^a Que seja aprovada a eleição primária da paróquia do Senhor Bom Jesus de Paraty, e seus eleitores reconhecidos legítimos para fazerem parte do corpo eleitoral que deve ter exercício na legislatura actual;

5.^a Que se proceda à eleição nas paróquias, cuja nullidade se propõe, para ficar completo o corpo eleitoral de Senadores.

O parecer ha de ler-se, para ser discutido e votado, logo que reunir-se metade o mais um dos Membros, que compõem o Senado.

Entretanto vai a imprimir no jornal que publica os debates desta Câmara. »

O Sr. presidente disse mais :

« Pouco poderei hoje adiantar as informações, que na sessão de hontem prestei ao Senado acerca dos resultados da verificação de poderes, a que se procede actualmente na Câmara dos Srs. Deputados.

Dos onze Deputados já reconhecidos, que estavam ausentes, hontem mesmo chegou um a esta Corte.

Foi o Sr. Cândido Freire de Figueiredo Murta, eleito pelo 6º distrito da província de Minas Geraes.

Feita esta alteração, vé-se que entre os 70 Deputados reconhecidos até hoje contam-se :

Presentes	60
Ausentes	10

Da acta da sessão de hontem da Câmara dos Srs. Deputados consta que nesse dia foi a imprimir, para ser votado 21 horas depois, o parecer da 2ª comissão, de poderes sobre a eleição do 2º distrito da província de Sergipe, acompanhado de duas emendas, e uma representação.

O distrito elege dous Deputados, com os quais completar-se-hia amanhã o numero de 62 Deputados reconhecidos, e presentes.

Este parecer, porém, nam apareceu hoje impresso no jornal, que publica os debates da Câmara, e portanto nam poderá ser votado amanhã.

Assim, continua a subsistir o mesmo numero de 60 Deputados já reconhecidos, que se acham presentes na Corte, nam se podendo esperar rasoavelmente, senão no dia 19, qualquer alteração em o numero dos Srs. Deputados nas condições de estarem reconhecidos, e presentes.

Entretanto, convido os Srs. Senadores para se reunirem amanhã à mesma hora.»

Levantou-se a sessão aos vinte minutos depois do meio dia.

13^a sessão preparatoria

EM 18 DE DEZEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE.

Ao meio-dia acharam-se presentes 13 Srs. senadores, a saber: visconde de Abacaté, Almeida Albuquerque, Figueira de Mello, Diniz, marquez de Sapucabý, Leitão da Cunha, visconde de Inhomirim, visconde de Niterohy, Fernandes, Braga, Cândido Mendes, Paes de Mendonça, visconde de Jaguary e Nunes Gonçalves.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi aprovada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Ofício, datado de hoje, do Sr. senador barão do Rio Grande participando que por incomodos de saúde não pôde comparecer à sessão de hoje.

Ficou o senado intérado.

O Sr. presidente disse :

«Com o intuito de dirigir com regularidade os trabalhos do Senado, durante as sessões preparatorias, tenho lhe dado algumas informações acerca dos resultados da verificação dos poderes, a que se está procedendo na Câmara dos Srs. Deputados.

Hoje porei termo ás informações com ás que passo a prestar.

Da acta da sessão de hontem consta que foram a imprimir nesse dia os pareceres da 1^a, 2^a, e 3^a comissões de poderes, que efectivamente se têm hoje impressos no jornal, que publica os debates daquella Câmara.

Acha-se tambem publicado no mesmo jornal o parecer da 2^a commissão de poderes acerca da eleição do 2º distrito da província de Sergipe, que hontem deixou de publicar-se.

Amanhã serão votados estes parceros, e assim poderão ficar reconhecidos, além dos 70 Srs. Deputados que já o foram, mais 21, a saber:

Pela província de Sergipe (2º distrito)	2
Rio-Grande do Norte	3
Bahia (2º distrito)	3
» (4º distrito)	3
Rio de Janeiro (2º distrito)	3
Minas-Geraes (3º distrito)	3
Matto-Grosso	2
Rio-Grande do Sul (2º distrito)	3

Destos 21 Deputados acham-se ausentes 7.

Assim que, adicionando-se o numero dos 21 Deputados, que amanhã serão reconhecidos, ao de 70, o numero dos Deputados reconhecidos será—91.

Dos 91 deputados reconhecidos estam:

Presentes	74
Ausentes	17

Havendo portanto amanhã numero legal de Deputados reconhecidos, e presentes na Corte, para abrir-se a sessão da Assemblea Geral, rasoável é esperar que o Senado receberá nesse mesmo dia a resposta do Offício que no dia 27 de Novembro ultimo dirigiu ao Governo pelo Ministério do Imperio, e que terá de nomear-se a deputação, de que trata o art. 32 do Regimento, e a que o mesmo Offício se refere.

Convidou os Srs. Senadores para se reunirem amanhã à mesma hora."

Levantou-se a sessão 20 minutos depois do meio-dia.

O Sr. presidente disse:

“ Na exposição que hontem tive a honra de fazer ao Senado, disse que me parecia rasoável esperar que hoje recebesse esta Camara resposta do Offício de 27 de Novembro ultimo, que dirigira ao Governo pelo Ministério do Imperio.

Nam se recebeu ainda a resposta, nem fôra possível ter-se já recebido, sendo pouco mais de meio dia.

E' provável porém quo se receba, antes de terminarem as quatro horas, que a sessão devo durar.

Assim, julgo necessário interromper a sessão até às duas horas e tres quartos, se antes disso nam for recebida resposta do Offício, caso em que a sessão continuará á hora de receber-se a resposta, assim de ser lida, e nomear-se a deputação, de que trata o art. 32 do Regimento.”

A uma hora e vinte minutos da tarde, prosseguiu a sessão que havia ficado interrompida, e o Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

O 1º do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, datado de hoje, comunicando haver-se verificado numero suficiente de membros daquella camara para poder ter lugar a abertura da assembléa geral.

O 2º da mesma data do ministerio do Imperio, participando que Sua Magestade o Imperador se dignará receber no dia 20 do corrente á 1 hora da tarde, no paço da cidade, a deputação do senado que tem de pedir ao mesmo augusto senhor a designação do dia e hora da missa do Espírito Santo na capela imperial, do dia, e hora e logar para a sessão imperial da abertura da assembléa geral.

Ficou o senado inteirado.

Procedendo-se imediatamente ao sorteio da deputação e foram nomeados os Srs. marquez de Sapucahy, conde de Baependy, Paes de Mendonça, visconde de Inhomirim, visconde do Bom Retiro, visconde de Nitherohy e Fernandes Braga.

Em seguida o Sr. presidente convidou a deputação para cumprir sua missão amanhã e os Srs. senadores para se reunirem à mesma hora.

Levantou-se a sessão a 1 1/2 hora da tarde.

14^a sessão preparatoria

EM 19 DE DEZEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Ao meio dia acharam-se presentes 12 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Figueira de Mello, Diniz, Paes de Mendonça, Paranaguá, conde de Baependy, marquez de Sapucahy, Pompeu, Cândido Mendes, Saraiava e marquez de S. Vicente. O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e não havendo quem sobre ella fizesse observações foi aprovada. Não houve expediente.

15^a sessão preparatoria

EM 20 DE DEZEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Ao meio dia o Sr. presidente ocupou a cadeira da presidencia, e não estando presente nonhum dos Srs. secretarios, convidou o Sr. Paes de Mendonça para tomar assento na mesa como 2º secretario.

Acharam-se presentes 12 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, barão de Maroim, Paes de Mendonça, conde de Baependy, marquez de Sapucahy, visconde de

Nitherohy, visconde do Bom Retiro, visconde do Jaguary, Diniz, duque de Caxias, Fernandes Braga, e visconde de Inhomirim.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi aprovada.

Não houve expediente.

A meia hora depois do meio dia o Sr. presidente convidou para cumprir, a sua missão os Srs. senadores membros da deputação que deve ir á hora aprazada pedir respeitosamente a Sua Magestade o Imperador designação do dia e hora da missa do Espírito Santo na capella imperial e do dia, hora e lugar da sessão da abertura da assembléa geral, e interrompeu a sessão até a volta da dita deputação.

A 1 $\frac{1}{2}$ hora da tarde, regressando a deputação, continuou a sessão, e o Sr. marquez de Sapucayah, orador da mesma deputação, pedindo a palavra pela ordem, comunicou ao senado que cumprira a sua missão, logo que foi introduzida á presença de Sua Magestade o Imperador, e que o mesmo augusto senhor se dignou responder que a missa do Espírito Santo será amanhã, ás 10 horas, na capella imperial, e a sessão da abertura da assembléa geral á 1 hora da tarde no paço do senado.

O Sr. presidente declarou que a resposta de Sua Magestade o Imperador era recebida com muito especial agrado.

Depois de convidar os Srs. senadores para se reunirem amanhã ao meio dia, do que ia dar-se conhecimento á camara dos Srs. deputados, o Sr. presidente levantou a sessão á 1 hora e 40 minutos da tarde.

SESSÃO IMPERIAL

DA ABERTURA DA 1^a SESSÃO DA 15^a LEGISLATURA DA ASSEMBLÉA GERAL

EM 21 DE DEZEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE

Ao meio dia, achando-se reunidos no paço do senado os Srs. deputados e senadores, foram nomeadas as seguintes deputações:

Para receber Sua Magestade o Imperador:

Deputados os Srs.: Siqueira Mendes, Olympio Galvão, Castello Branco, Horta Barbosa, Diogo Velho, Pereira dos Santos, Freitas, Henriques, Cunha Leitão, Wilkens de Mattos, Gomes do Amaral, Borges Monteiro, Cruz Machado, barão da Laguna, Oliveira Borges, Leandro Bezerra, barão, de Penalva, Pinto de Campos, Tarquinio Amarantho, Martinho de Freitas, Lopes Chaves, Figueiredo Murta, Azevedo Monteiro, Cunha Ferreira e barão de Araçagy.

Senadores os Srs.: duque de Caxias, Fernandes Braga, Paes de Mendonça, barão de Camargos, Nunes Gonçalves, conde de Baependy, Diniz, marquez de S. Vicente, visconde de Nitherohy, Leitão da Cunha, visconde do Bom Retiro e Jaguaripe.

Para receber Sua Magestade a Imperatriz:

Deputados os Srs.: Carlos Peixoto, Cunha Figueiredo Junior, Carneiro da Cunha e Paranhos.

Senadores os Srs.: visconde do Jaguary e Paranaguá.

Para receber Suas Altezas a princesa imperial e o Sr. conde d'Eu:

Deputados os Srs.: Araújo Góes, Henriques, Rocha Leão e Gusmão Lobo.

Senadores os Srs.: Zacarias e Cândido Mendes.

A uma hora da tarde, anunciando-se a chegada de Suas Magestades Imperiais, sahiram as deputações a recebê-los à porta do edifício, e entrando Sua Magestade, o Imperador no salão foi alli recebido pelos Srs. presidente e secretários que, reunindo-se aos membros da respectiva deputação, acompanharam o mesmo augusto senhor até o trono.

Logo que Sua Magestade o Imperador tomou assento, e mandou assentarem-se os Srs. deputados e senadores, leu a seguinte:

FALLA

Augustos e digníssimos Srs. representantes da nação.— E' com o maior prazer que vejo reunida a assembléa geral, de cujas sabias deliberações tanto depende o progresso de nossa patria.

O Imperio gosa de tranquillidade interna; e o estado sanitario é, em geral, satisfatorio. As molestias, que tem aparecido em algumas povoações, não são de grande intensidade e espero em Deus que brevemente cessarão.

Continuamos em paz e amizade com as demais nações, preciosa garantia dos interesses reciprocos, que de dia em dia se multiplicam e engrandecem.

A desintelligença que ocorreu entre o governo do Brasil e o da Republica Argentina, relativamente aos ajustes definitivos de paz com a Republica do Paraguai está felizmente resolvida, em termos justos e honrosos para ambas as partes, pelo accordo assignado nesta Corte a 19 do mez ultimo.

Celebrámos tambem tratados de extradicção com a Republica Argentina, Portugal, a Italia e a Grã Bretanha, já tendo sido trocadas as ratificações do primeiro destes actos.

O crescimento das rendas publicas é facto comprovado pelas tabellas estatísticas do thesouro, que vos serão presentes. Estas prosperas condições da riqueza nacional tem permitido fazer face aos grandes encargos que nos legou a guerra do Paraguai e activar o impulso dado aos melhora-

mentos moraes e materiais, sem perturbar o equilibrio das finanças do Estado; antes verificando-se excesso das receitas sobre as despesas.

Em tais circunstancias, e mediante o zelo com que tendes fortalecido o nosso credito, podemos prosseguir no patriotico empenho de diffundir e aperfeiçoar cada vez mais a educação e instrução publica, provendo, outrossim, ao trabalho industrial, com especialidade no da laboura, pela aquisição de braços uteis e desenvolvimento dos meios de communication.

Comprazo-me em annunciar-vos que está contratado, de acordo com o governo portuguez, o assentamento de um cabo electrico entre a Europa e o Brasil. No decurso do anno de 1874 já poderemos, em nossas relações com aquelle continente, usar de tão maravilhoso instrumento da actividade do nosso seculo. Trabalha-se com o maior esforço para que fique prompta no mesmo tempo a linha terrestre, e exclusivamente brasileira, à que vem unir-se o cabo transatlantico.

As reformas da lei eleitoral, da guarda nacional e do recrutamento merecem toda a vossa solicitude. Estou certo de que estas importantes questões receberão de vossas uzas e patriotismo a mais conveniente solução.

Nossa propria experiença e a de outros povos ensinam que os lamentaveis abusos que muitas vezes tem perturbado e viciado o processo eleitoral, nascem principalmente do estado dos costumes politicos que só o tempo pôde melhorar. Sendo, porém, essencial aos governos representativos que as eleições exprimam fielmente a opinião e a força do voto popular, releva que procuremos cercal-as de novas e mais providentes garantias.

Este resultado, que todos desejamos, depende em muito não só da verdade das qualificações e stricta observância

da lei pelas mesas parochiaes, mas ainda da segurança que todo o processo eleitoral ofereça assim às maiorias, como às minorias consideráveis, que pelo sistema actual são quasi sempre privadas da representação a que aspiram,

A guarda nacional tem prestado relevantes serviços, como auxiliar do exercito, e até suprindo em muitos lugares a força policial. Não é, porém, justo, nem conforme à natureza da sua instituição, sujeitá-la em circumstancias ordinarias a obrigações que nem todos podem cumprir sem prejuizo de sua industria, e que tantas vezes tem exposto o cidadão a constrangimentos em sua liberdade política.

A lei de recrutamento levanta continuadas queixas e não pôde deixar de ser assim, porque a causa preponderante do mal reside na desigualdade com que é repartido esse onus e na falta de um alistamento dos cidadãos que devam ser chamados ao serviço das armas. São por tal modo sensiveis à liberdade individual e à organização da força militar, os inconvenientes desse sistema, que sem duvida considerarois a sua reforma entre as mais urgentes.

Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.— O logar que já ocupamos entre as nações cultas, atesta o poder moral do povo brasileiro e seus grandes elementos de prosperidade. Agradocendo à Divina Providencia esses immensos e constantes benefícios, esforçemo-nos cada vez mais pelos adiantamentos do Brasil.

E' este o voto, que do fundo d'alma vos dirijo, assim como a todos os nossos compatriotas.

Está aberta a sessão.

D. PEDRO II IMPERADOR CONSTITUCIONAL E DEFENSOR PERPETUO DO BRASIL.

Terminado este acto retiraram-se Suas Magestade com o mesmo ceremonial com que foram recebidos, e imediatamente o Sr. presidente levantou a sessão.

1^a sessão

EM 23 DE DEZEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario.—Ordem do dia.—Eleição da mesa.

Observações dos Srs. Almeida e Albuquerque, Vieira da Silva, barão de Camargos e Dias de Carvalho.—Eleição das comissões de resposta à fala do trono, constituição, fazenda, legislação e marinha e guerra.

Ao meio dia fez-se a chamada e acharam-se presentes 39 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Figueira de Melo, Dias de Carvalho, barão de Camargos, marquês de Sapucahy, Chichorro, Vieira da Silva, marquês de S. Vicente, Sinimbu, barão de Maroim, Firmiano, visconde do Rio Branco, Nabuco, visconde de Caravellas, Dimiz, Jobim, Zacharias, Leitão da Cunha, Fernandes Braga, visconde do Bom Retiro, visconde de Inhomirim, Antônio, visconde do Jaguary, barão de Pirapama, Barros Barreto, Silveira Lobo, Cândido Mendes, duque de Caxias, Saraiva, Cunha Figueiredo, Jaguaribe, conde de Baependy, Pompeu, visconde de Muritiba, Ribeiro da Luz, visconde de Niteróhy, Paranaguá e Nunes Gonçalves.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Silveira da Motta, visconde de Souza Franco, barão do Rio-Grande, Paula Pessoa e Mendes dos Santos.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Paes de Mendonça, Octáviano, barão de Cotelipe, Souza Queiroz, Fernandes da Cunha, barão de Mamanguape, Uchôa Cavalcanti, barão de Antonina, visconde de Suassuna e visconde do Camaragibe.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas das sessões de 22 de Maio último e de 21 do corrente, e não havendo quem sobre elas fizesse observações foram aprovadas.

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DA MESA.

O Sr. presidente disse que ia proceder-se na forma do regimento à eleição da mesa, começando pela do presidente.

Presidente.

Corrido o escrutínio para a eleição de presidente, foram recebidas 37 cédulas, sendo três em branco e saiu eleito o Sr. visconde de Abaeté com a maioria absoluta de 33 votos.

Vice-presidente.

Para a do vice presidente foram recebidas 37 cédulas, sendo duas em branco, e foi eleito o Sr. visconde de Jaguary, com a maioria absoluta de 22 votos.

1.^a e 3.^a secretários.

Foram em seguida recebidas para a eleição de 1.^a e 3.^a secretários 37 cédulas, sendo três em branco, e saíram eleitos:

1.^a secretário o Sr. Dias de Carvalho, por 27 votos, e Almeida e Albuquerque 3^a por 21 votos.

O Sr. ALMEIDA E ALBUQUERQUE (pela ordem) disse que seu estado de saúde não lhe permitindo assistir às sessões com a assiduidade que convinha, pedia dispensa do lugar, para o qual acabava de ser eleito.

Posto a votos o requerimento do Sr. senador, foi aprovado.

Procedendo-se novamente à eleição de 3^a secretário, foram recebidas 37 cédulas, sendo duas em branco, e saiu eleito o Sr. Vieira da Silva por 17 votos.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (pela ordem) observa que o senado não pode ignorar que em Março do corrente anno vicio de sua província afectado de molestia grave, e se o inverno não lhe tivesse sido favorável, talvez não houvesse comparecido à sessão. No entanto seus incommodos exigem ainda tratamento que o forcaram a pedir ao senado dispensa do lugar de 3^a secretário.

Consultado o senado, foi aprovado o requerimento verbal do Sr. senador.

Procedendo-se ainda à eleição de 3^a secretário, foram recebidas 34 cédulas, sendo duas em branco, e saiu eleito o Sr. barão de Camargos por 11 votos.

O Sr. BARÃO DE CAMARGOS (pela ordem) lembra ao senado que exerceu por quatro sessões o lugar de 3^a secretário, e nesse exercício adquiriu grave enfermidade, que ainda actualmente o impossibilita dos trabalhos desse cargo. Não desejando, porém, que se faça uma nova eleição, aceita, caso julgue o senado que o orador pode exercer o lugar, comparecendo na mesa as vezes que lhe for possível.

O Sr. PRESIDENTE, observando que o nobre senador não pediu dispensa, convida-o para tomar assento.

O Sr. BARÃO DE CAMARGOS diz que pede dispensa; mas que, se o senado entender que pode comparecer na mesa sómente quando lhe for possível, aceita.

Consultado o senado, não foi aprovado o requerimento do Sr. senador.

O Sr. presidente convidou-o para vir tomar na mesa o seu lugar.

2.^a e 4.^a secretários.

Para a eleição de 2^a e 4^a secretários foram recebidas 38 cédulas, sendo duas em branco.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA observa que são acusados 38 votos, quando a votação tem corrido com 37.

O Sr. PRESIDENTE:—É porque entrou mais um Sr. senador.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA acrescenta que o Sr. Nunes Gonçalves entrou pouco depois de principiada a eleição.

O Sr. NUNES GONÇALVES.—É exacto.

O Sr. DIAS DE CARVALHO diz que não sabe se estão presentes 37 ou 38, o que pode assegurar é que começando a votação com o numero de 37, entrou depois o Sr. Nunes Gonçalves. Por conseguinte a mesa não podia rejeitar o numero de 38, desde que constava da acta que esse numero de Srs. senadores haviam comparecido à sessão.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA só diz que o Sr. Nunes Gonçalves chegou a tempo de ter votado com 37.

O Sr. PARANAGUÁ: — Não votou para presidente da mesa.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Nom para 1º secretario.
Votei dahi em diante.

Foram eleitos os Srs. Figueira do Mello 2º secretario por 22 votos e barão de Mamanguape 4º dito por 17 votos, ficando suplentes os Srs. Pompeu e Cândido Mendes.

O Sr. DIAS DE CARVALHO diz que seria contraditorio consigo mesmo se não apontasse nosta occasião o defeito do regimento de ser englobada a votação para 1º e 3º secretarios. Em um trabalho que confeccionou com o nobre presidente do senado, o orador oferece á consideração do senado uma proposta para que esta votação seja feita por outra forma; tanto o 1º como o 3º secretarios devem ser a expressão real da maioria.

A forma da eleição estabelecida pelo regimento dá occasião que os lugares sejam trocados sem consentimento da maioria. Pôde-se ocupar, como o orador, o lugar de 1º secretario por um acaso. O orador não deseja continuar nesse lugar, porque foi eleito por uma forma que não é a expressão real, verdadeira e espontânea do senado.

Declaro, portanto, que não pede já a sua demissão por que quer deixar tempo para se combinar no nome de quem o deve substituir, mas que amanhã pedirá dispensa do lugar de 1º secretario.

O Sr. PRESIDENTE: — O senado ouviu a exposição do Sr. 1º secretario, de quo amanhã ha de pedir dispensa á casa do lugar para quo foi eleito. Amanhã porei a votos o seu requerimento.

ELEIÇÃO DAS COMMISSÕES.

Passando-se á eleição das commissões, foram eleitos para a de

Resposta á falla do throno

Os Srs. visconde de Nitheroy por 18 votos, visconde de Caravellas por 18 e Zacharias por 17.

Constituição e diplomacia

Os Srs. marquez de Sapucahy por 32 votos, Cunha Figueiredo por 26 e barão do Cotelipe por 23.

Fazenda.

Os Srs. visconde de Caravellas por 32 votos, visconde de Souza Franco por 30 e visconde de Inhomirim por 27.

Legislação.

Os Srs. Nabuco por 29, visconde de Jaguary por 28 e visconde de Nitheroy por 19.

Marinha e guerra.

Os Srs. duque de Caxias por 27 votos, visconde de Murtiba por 23 e Jaguaribe por 21.

Devendo eleger-se a commissão de commercio, agricultura, industria e artes reconheceu-se não haver já numero legal, visto só terem sido recebidas na mesa 27 cedulas, o Sr. presidente deu para a ordem do dia 24:

Continuação da eleição das commissões, começando pela de commercio, agricultura, industria e artes.

Levantou-se a sessão ás 2 ½ horas da tarde.

2º SESSÃO

EM 24 DE DEZEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABACETÉ

SUBSECRETARIO.—EXPÉDIENTE.—Pedido de dispensa do Sr. Dias de Carvalho.—Parecer da comissão de constituição.—ORDEM DO DIA—Eleição das commissões de commercio agricultura, industria e artes, empresas privilegiadas e obras públicas, instrução pública e negócios eclesiásticos, saúde pública, estatística, catequese e colonização, assembleias provinciais e orçamento.—Observações do Sr. presidente.

Ao meio dia fez-se a chamada e acharam-se presentes 35 Srs. senadores, a saber:

Visconde de Abaceté, Dias de Carvalho, Figueira de Mello, barão de Camargos, marquez de Sapucahy, Vieira da Silva, visconde de Caravellas, Chichorro, Leitão da Cunha, Sínimbu, Zacharias, Diniz, Almeida e Albuquerque, Ribeiro da Luz, visconde de Muritiba, visconde do Rio Branco, Paranaguá, visconde de Jaguary, Barros Barreto, barão de Pirapama, duque de Caxias, Sárvia; visconde Nitheroy, visconde de Inhomirim, Firmino, barão do Maroim, Cunha Figueiredo, conde de Baependy, Fernandes Braga, marquez de S. Vicente, visconde do Bom Retiro, Pompeu, Jaguaripe, Cândido Mendes, e Nunes Gonçalves.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Paes de Mendonça, Silveira Lobo, barão de Mamanguape, Nabuco, Antônio, barão de Cotelipe, visconde de Suassona, Fernandes da Cunha, barão de Antonina, Octaviano, visconde de Camaragibe, Uchôa Cavalcanti, e Souza Queiroz.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observação foi aprovada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPÉDIENTE :

Ofício, datado de hoje, do Sr. senador José Martins da Cruz Jobim, participando não poder comparecer com assiduidade ás sessões do senado por achar-se muito incomodado.—Ficou o senado integrado.

Dito de 22 de Maio ultimo, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, enviando tres representações do presidente da província de Pernambuco sobre a necessidade de alterar-se a divisão e designação de alguns distritos eleitorais da mesma província, assim de que o senado se digna tomar em consideração as referidas representações.—A' comissão de estatística.

Dito, da mesma data, do ministerio dos negócios estrangeiros, remettendo cópia autêntica da resposta do Exm. Sr. Condé de Remusat, ministro dos negócios estrangeiros da França, á nota com que o enviado do Brasil comunicou ao governo daquella Republica que o senado deliberou, em 30 de Junho do anno findo, associar-se á camara dos Srs. deputados na manifestação do sentimento de horror contra a anarchia quo acabava de destruir a mais bella parte da grande capital da França e na congratulação

pela victoria da causa da civilisação e dos principios do christianismo.—Ficou o senado inteirado.

Dito, de 6 de Junho ultimo, do ministerio da justica, remettendo o requerimento e documentos que o desembargador Manoel Libânia Pereira de Castro apresentou ao governo para alcançar a concessão da aposentação condida no decreto de 16 de Março de 1870 — A' quem faz a requisição.

Dito, de 30 de Agosto ultimo, do Sr. senador Francisco do Rego Barros Barreto, comunicando que por decreto de 29 do mesmo mez fôra nomeado para exercer-o cargo de ministro o secretario de Estado dos negócios de agricultura, commercio e obras publicas.—Ficou o senado inteirado.

Dito, de 5 de Setembro ultimo, do ministerio da justica, transmittindo, em resposta ao oficio do senado de 18 de Agosto, ultimo os planos de reforma das secretarias das relações do Maranhão, Pernambuco e Bahia e as informações prestadas pelos presidentes daqueles tribunais sobre o augmento do vencimento dos empregados.— A' quem faz a requisição.

Dito, de 6 do mesmo mez, do ministerio do Imperio, transmittindo o oficio documentado, de 6 de Agosto ultimo, em que o presidente do Maranhão presta esclarecimentos acerca da proposição da camara dos Srs. deputados relativa ao patrimonio da camara municipal da villa de Tury-Assú da mesma província.—O mesmo destino.

Dito, de 24 de Maio ultimo, da presidencia da assemblea legislativa da província do Espírito-Santo, remettendo o protesto documentado da mesma assemblea contra o acto da presidencia da província que adiou a sua installação para o dia 30 de Setembro do corrente.—A' comissão de constituição.

O Sr. Dias de Carvalho, pedindo a palavra pela ordem requereu verbalmente ao senado dispensa do cargo de 1º secretario para o qual fôra eleito hontem e consultado o senado não foi aprovado o requerimento do Sr. senador.

Foi lido, posto em discussão e aprovado o seguinte

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

Eleição de Santa Catharina

Foi por ordem do senado remettida à comissão de constituição a carta imperial de 11 do corrente, que nomeou senador do Imperio pela província de Santa Catharina o Sr. barão da Laguna, contemplado em primeiro logar na lista triplice, resultante da eleição ali ultimamente feita para preencher a vaga dada nesta casa por falecimento do distinto senador o Sr. José da Silva Mastra.

Veio a carta acompanhada de todos os papeis concernentes à eleição; actas das assembleias parochiais e dos collegios eleitoraes; a da apuração geral dos votos, e a lista triplice.

Em consequencia do exame desses documentos, no qual foi de effez auxilio o parecer da illustrada comissão da camara temporaria datado em 29 de Novembro proximo passado e publicado em 2 do corrente pelo *Jornal do Commercio*, ficou a vossa comissão inteirada de que o processo eleitoral correu legalmente, havendo apenas que notar alguns pocos sendo em nada prejudiciais à sua validade.

Assim é que os seis collegios eleitoraes da província, aprovaram as eleições primarias das suas trinta e quatro

parochias, com exceção sómente da do Senhor Bom Jesus do Paraty pertencente ao collegio de S. Francisco, a qual no conceito ad commissão deve ser sustentada, sendo ao contrario anulladas as das parochias.

1^a de S Pedro do Alcântara, collegio de S. José;

2^a do Santissimo Sacramento de Itajahy, collegio de S. Sebastião de Tijucos

3^a do Senhor Bom Jesus da Pescaria Brava, collegio da Laguna;

4^a de S. Francisco Xavier de Joinville, collegio de S. Francisco;

5^a de S. João Baptista do Campos Novos, collegio de Lages.

Nellas deu-se o vicio radical da illegal formação das mesas, claramente demonstrado no citado parecer da camara dos deputados, que a vossa comissão transcreve como expressão da verdade dos factos constantes das actas.

Na primeira parochia «compareceram sómente dous eleitores: Ludovino Antonio da Costa e Eduardo José Vieira, e nenhum suplente; aquello primeiro eleitor também era o juiz de paz presidente da mesa, e nessa qualidade convidou o cidadão Manoel Antonio da Cunha para suprir a falta do terceiro eleitor: com o referido cidadão, o juiz de paz e o eleitor Eduardo José Vieira, considerando-se desde logo mesarios, elegeram mais dous, que foram Pedro Alflen e Francisco da Silva Leite, e assim foi declarada constituída a mesa.»

Na segunda, basta a discordância do numero das cedulas recebidas para eleitores de deputados e de senador, como vem narrada no parecer, para annullar todo o processo eleitoral, além do mais alli expedido, a que a comissão se reporta.

Na terceira, comparecendo sómente dous suplentes, foram ellos declarados mesarios independentemente da eleição.

Na quarta, « dando ella apenas um eleitor e um suplente figuram na acta para a formação das turmas quatro eleitores e quatro suplentes !

São cidadãos que unidos ao eleitor e ao suplente concorreram para a organização da mesa.»

Na quinta, o juiz de paz presidente que era o único eleitor, convocou um cidadão para representar a turma de eleitores, e outro para representar a dos suplentes, visto que faltara o único suplente da parochia. É evidente que o juiz de paz deveria eleger os dous mesarios da primeira turma; e quanto aos ultimos competia a sua eleição ao quinto votado na lista dos juizes de paz.

O collegio de S. Francisco tomou em separado os votos dos seis eleitores do Sr. Bom Jesus de Paraty, quando essa eleição devia ser aprovada. O que se allegou contra ella, não foi aprovado. A certidão exarada na acta prova contra producentemente.

A apuração geral a que procedeu a camara municipal da capital da província é a seguinte :

Conselheiro de guerra barão da Laguna	181 votos
Dr. Francisco Carlos da Luz	156 "
Comendador José Ignacio da Rocha	144 "

Seguem João Pacheco dos Reis com 17 votos e outros menos votados.

Os tres primeiros, cuja idoneidade é notoria, formam a lista triplice apresentada ao poder moderador. Está ella de conformidade com as resoluções dos collegios eleitorais segundo as quaes foram tomados em separado os seis votos dos eleitores da parochia de Paraty, que recabiram nos mesmíssimos incluidos na lista.

Se for aprovada a proposta da commissão, a lista triplice será o resultado da subtração de 17 votos das parochias cuja annullação se propõe e da addição dos seis de Paraty; ficará então assim:

Barão da Laguna	170 votos
Dr. Luz.	145 "
Commendador Rocha	133 "

E' a mesma lista oferecida pola camara municipal do Desterro, com a unica diferença da diminuição de alguns votos.

Conclusão.

A' vista do exposto é a commissão de parecer:

1.º Que seja aprovada a eleição de que se trata, declarando-se legitimo e habil para os fins legaes o corpo eleitoral que nella funcionou;

2.º Que seja reconhecido senador do Imperio pela província de Santa Catharina o Sr. conselheiro de guerra barão da Laguna, e convidado a tomar assento nesta casa;

3.º Que se declarem nullas as eleições primarias das parochias de S. Pedro de Alcantara, do Santissimo Sacramento de Itajahy, do Senhor Bom Jesus da Pescaria Brava, de S. Francisco Xavier de Joinville e de S. João Baptista de Campos Novos;

4.º Que seja aprovada a eleição primaria da parochia do Senhor Bom Jesus de Paraty e seus eleitores reconhecidos legitimos para fazerem parte do corpo eleitoral que deve ter exercício na legislatura actual.

5.º Que se proceda à eleição nas parochias, cuja nullificado se propõe para ficar completo o corpo eleitoral de senadores.

Pão do senado, 17 de Dezembro de 1872. — Marquez de Sapucahy.—Cunha Figueiredo.

O Sr. presidente disse que em virtude da carta imperial de nomeação e da deliberação que o senado acaba de tomar, declarava que era senador do Imperio pela província de Santa Catharina o Sr. barão da Laguna, a quem ia fazer-se a comunicação do estilo para vir prestar juramento e tomar assento.

ORDEM DO DIA.

ELEIÇÕES DAS COMMISSÕES

Proseguindo a eleição das commissões, que havia ficado adiada na sessão antecedente, foram eleitos para a do

Commercio, agricultura, industria e artes.

Os Srs. Antônio por 22 votos, Sinimbu por 17 e Mendes dos Santos por 16.

Empresas privilegiadas e obras publicas.

Os Srs. Fernandos Braga por 25 votos, Almeida e Albuquerque por 19 e condé de Baependy por 13.

Instrução publica e negocios ecclesiasticos.

Os Srs.: F. Octaviano, por 28 votos, visconde de Camaragibe por 20 e Jobim por 16.

Saude publica.

Os Srs.: Jobim por 29 votos, Chichorro por 28 e Silveira Lobo por 18.

Redacção e leis

Os Srs.: marquez de Sapucahy por 29 votos, marquez de S. Vicente por 26 e Firmino por 16.

Estatística, catechese e colonização.

Os Srs.: barão de Maroim por 24, Cândido Mendes por 24, e visconde do Bom Retiro por 18.

Assembleás provinciales.

Os Srs.: barão de Camargos por 23 votos, Saraiva por 18 e visconde do Bom Retiro por 16.

Orçamento.

Os Ss. barão de Cotegipe por 29 votos, visconde de Souza Franco por 28, Antônio por 27, visconde de Inhomirim por 25, Fernandes da Cunha por 17, Paranaguá por 13 e marquez de S. Vicente por 13.

O Sr. presidente disse:

Previno aos nobres senadores que darei para a ordem do dia algumas matérias, depois de amanhã.

Algumas proposições ha em 2^a e outras em 3^a discussões, cujo debate ficou encerrado na sessão legislativa que findou.

Devemos começar por ali.

Para que os nobres senadores tenham perfeito conhecimento dellas, espero que depois de amanhã será distribuido o impresso o relatório da mesa com todas as tabellas explicativas.

Enretanto, a ordem do dia 26 é simplesmente trabalhos de commissões.

Levantou-se a sessão às 2 ½ horas da tarde.

ACTA EM 26 DE DEZEMBRO DE 1872.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE.

Ao meio dia fez-se a chamada e acharam-se presentes 17 Srs. senadores, a saber:

Visconde de Abineté, Dias de Carvalho, Figueira de Mello, barão de Camargos, Chichorro, marquez de Sapucahy, Vieira da Silva, visconde de Inhomirim, Fernandes Braga, Zearjas, Sinimbu, visconde do Rio Branco, Pompeu, Cunha Figueiredo, Paes de Mendonça, conde de Baependy e Antônio.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Silveira da Motta, visconde de Souza Franco, Jobim, barão do Rio Grande, Paula Pessoa e Mendes dos Santos.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. visconde de Caravelhas, Leitão da Cunha, barão de Pirapama, Diniz, Almeida e Albuquerque, Ribeiro da Luz, Saraiva, visconde de Muritiba, Paranaguá, visconde do Janguary, Barros Barreto, duque de Caxias, visconde do Ni-

etheroy, Firmino, barão de Maroim, marquez de S. Vicente, visconde do Bom Retiro, Jaguaripe, visconde de Suassuna, Cândido Mendes, Nunes Gonçalves, Uchôa Cavalcanti, Silveira Lobo, barão do Mamanguape, Souza Queiroz, Nabuco, baixo do Cotegipe, Fernandes da Cunha, Octaviano, barão de Antonina, o visconde de Camarágibe.

O Sr. presidente disse que antes de convocar os Srs. senadores para se ocuparem com trabalhos das comissões que era a ordem do dia de hoje, ia nomear a deputação que devia receber o Sr. barão da Laguna, senador pela província de Santa Catharina, que se achava na sala imediata.

Em seguida foram sorteados para a dita deputação os Srs. Paes de Mendonça, Antônio e Vieira da Silva, e sendo o Sr. senador introduzido no salão com as formalidades do estyo, prestou juramento e tomou assento.

O Sr. 1.º secretario leu o seguinte

EXPEDIENTE.

Ofício de 24 do corrente, do 1º secretario da câmara dos Srs. deputados, comunicando que a mesma procedeu à eleição da mesa que deve funcionar no presente mês e elegeu: presidente o Sr. J. J. Teixeira Junior; vice-presidentes o Sr. Inácio Marques de Araújo Góes, Antônio José Henriques e Joaquim Pires Machado Portella; 1.º secretario Dr. Joaquim José de Campos da Costa de Meldeiro, e Albuquerque, 2.º 3.º 4.º secretarios Joaquim Lopes Chaves, Martinho de Freitas Vieira do Mello e Luiz Eugenio Horta Barbosa.

Ficou o senado inteirado.

Ofícios dos presidentes das províncias, do corrente anno remetendo colleções de leis das respectivas províncias:

Do Sergipe de 24 de Julho.

Das Alagoas de 24 de Maio e de 27 de Junho.

Da Paraíba do 9 de Julho.

Do Matto Grosso de 26 de Julho.

Do Rio Grande do Sul de 13 de Setembro.

Do Paraná de 15 de Novembro.

De Santa Catharina do 4 de Novembro.

A' comissão de assembléas provinciais.

Ofícios dos presidentes das províncias do corrente anno, remetendo fállas e relatórios presidenciais:

Do Sergipe de 3 de Junho e 2 de Setembro.

Da Bahia de 6 de Junho e 3 de Setembro.

Das Alagoas de 18 de Maio e 20 de Julho.

Do Amazonas de 4 de Junho

Da Paraíba de 23 de Junho e 3 de Agosto.

Do Piauhy de 18 de Julho.

De S. Paulo de 24 de Agosto.

Do Rio Grande do Sul de 30 de Outubro.

Do Paraná de 10 de Dezembro.

De Santa Catharina de 26 de Novembro.

Do Goyaz do 11 do Novembro.

Ao arquivo.

Requerimentos:

De Cândido José de Aranjo Vianna, oficial da secretaria desta câmara, pedindo novamente dispensa do serviço da secretaria.—A' mesa.

De Sizenando Barreto Nabuco de Araujo, solicitando a coadjuvação do senado para impressão dos Annaes relativos ao período de 1826 a 1830. — A' comissão de fazenda.

De Augusto Galdino de Souza, pedindo andamento de uma proposição, que se acha pendente de deliberação do senado em que é elevado o seu ordenado.—A' mesa.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte:

PARECER DA MESA N. 431 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1872.

Expõe a matéria de uma proposição da Câmara dos Deputados, aprovando duas pensões, concedidas pelo Poder Executivo, uma de desconto mil réis mensais ao Alferes reformado do exército Melchiades Marinho de Queirós, e outra de vinte um mil réis mensais, sem prejuízo do meio soldo, a D. Maria Clara da Assumpção.

I.

Proposição da Câmara dos Deputados aprovando duas pensões — Nomes dos pensionistas e importância das pensões.

Está sobre a Mesa, assim de entrar na ordem do dia, uma proposição da Câmara dos Deputados, aprovando duas pensões — Nomes dos pensionistas e importância das pensões.

Uma das pensões foi concedida por Decreto de 6 de Setembro de 1870 ao Alferes reformado do exército Melchiades Marinho de Queirós, invalidado em combate.

A pensão é de desconto mil réis mensais, correspondente ao meio soldo da patente do agraciado, sem prejuízo da reforma.

A outra foi concedida por Decreto de 5 de Outubro de 1870 a D. Maria Clara da Assumpção, mãe do Tenente do exército Francisco Xavier de Araújo, morto em combate.

Esta pensão é de vinte um mil réis mensais sem prejuízo do meio soldo que possa competir à agraciada.

A proposição da Câmara dos Deputados tem a data de 19 de Junho de 1871, e o processo, a quo já foi sujeita no Senado, é o que se passa a expôr.

II

Processo da discussão da proposição em 1871 e 1872

Em sessão de 22 de Junho de 1871 foi a proposição lida, o remetida à Mesa para interpôr o seu parecer.

Em sessão de 30 de Junho leu-se, e foi aprovado o parecer da Mesa n. 369 para que se officiasse ao governo pelo Ministério da Guerra, pedindo a cópia da sé de ofício

do Alferes reformado do exercito Melchiades Marinho de Queiróz, e bem assim a do termo da inspecção de saúde, a que fôr submettido.

A Mesa declarou no parecer que nam pretendia pôr em dúvida a plausibilidade da pensão, do que se tratava, mas julgava indispensaveis as informações que pedia, porque a concessão de mercês pecuniárias era um acto do Poder Executivo, que augmentava a despesa publica, e aggravava a sorte dos contribuintes, e, como tal, num podiam as camaras legislativas approval-o por um voto de confiança, nam lhe sendo presente documento algum que o justificasse.

Nam se tendo recebido as informações solicitadas, nem durante a sessão legislativa de 1871, nem quando se abriu a de 1872, o Senado em sessão de 16 de Maio aprovou outro parecer da Mesa datado de 13, sob n.º 425, concluindo que se reiterasse o pedido das informações feito no anno antecedente.

As informações foram remetidas em 9 de Setembro deste anno pelo actual Sr. Ministro da Guerra, e acham-se juntas à proposição.

Assim que, a Mesa está agora habilitada para interpor o seu parecer com perfeito conhecimento da causa, e é isto o quo passa a fazer.

III

Informações sobre o pensionista contemplado em 1º lugar:

— Quadro demonstrativo. — Informações sobre o pensionista incluído em 2º lugar, e motivos justificativos da pensão. — Importância annual das duas pensões. —

Quadro demonstrativo.

O pensionista Melchiades Marinho de Queiróz é natural da província da Bahia, e segundo uma certidão passada pelo chefe da 2ª secção da Repartição do Ajudante General à vista dos respectivos assentamentos, nasceu no anno de 1843, devendo ter actualmente 29 annos de idade,

Assentou-praça como voluntário no batalhão de caçadores da Bahia, em 19 de Desembro de 1863.

Em Fevereiro de 1865 marchou para o Paraguai, como praça do 16º batalhão de infantaria, a quo entam pertencia.

Foi nomeado Alferes de comissão por ordem do dia do Quartel General do Commando em Chefe sob n.º 82, de 6 de Julho de 1867, sendo depois designado para servir no 8º batalhão de infantaria, e por Decreto de 16 de Janeiro de 1868 foi promovido à efectividade do posto de Alferes, sendo depois incluído como efectivo no 10º batalhão de infantaria.

Apresentou-se na Repartição do Ajudante General em 6 de Abril de 1869, vindo ferido da guerra do Paraguai.

Foi inspecionado nesta Corte pela Junta militar de saúde em 7 do referido mês.

O resultado da inspecção consta do quadro que se segue:

NAME NO INSPERGADO	EDADE	Bahia	10º do Infanteria	2ºº	Alferes	DEFEITO FÍSICO	PARECER DA JUNTA	OBSERVAÇÃO	
Melchiades Marinho de Queiróz	22 annos	Atuando	comando	corporal	posto	Aleijão do membro thoracico esquerdo em consequencia do ferimento por arma de fogo nas regiões sub-clavicular e deltoidiana.	Incurável.	Incápaz para o serviço do exercito.	Dificilmente poderá ganhar os meios necessários para sua subsistência. Expediente:

Provando-se pela inspecção, a quo foi submetido, achar-se inutilizado para o serviço do exercito em consequencia de ferimento recebido em combate, foi, por Decreto do 24 de Abril de 1869, reformado com o soldo por inteiro na conformidade da disposição final do § 1º do art. 9º da lei n.º 648 de 18 de Agosto de 1852.

A segunda pensionista, residente na capital da província do Espírito Santo, justificou no respectivo Juízo dos Festejos da Fazenda, na forma da lei n.º 89 do 31 de Julho de 1841 :

1.º — Que a supplicante acha-se em estado de velhice, e é respeitada pelo seu bom procedimento.

2.º — Que seu único filho o Tenente do exerceito Francisco Xavier de Araújo era quem a alimentava, e vestia, em quanto fôra vivo, nam lhe ficando recursos alguns depois da sua morte.

Prova-se outròsípm por uma certidão de baptismo:

Que o Tenente do exercito Francisco Xavier de Araújo nasceu na cidade da Victoria no 1º de Agosto de 1840, e baptisou-se no dia 18 de Octubro seguinte, declarando-se ser filho natural de Maria Clara da Assumpção.

Da certidão dos assentamentos existentes no arquivo do 14º batalhão de infantaria, e de outros documentos consta o que se segue á coreia do filho da agraciada.

Marchou com o seu batalhão de Tuyutí para Aguapehy, assim de reunir-se no 3º corpo do exercito, em 22 de Março de 1867, e em Julho do mesmo anno assistiu no dia 30 ao reconhecimento de Tuyu-Cué, e no dia 31 ao ataque quo houve.

Por ordem do dia do Commando em Chefe sob n. 190 de 6 de Fevereiro de 1868 foi nomeado Alferes de comissão.

Assistiu no ataque do Forte do Estabelecimento a 19 do mesmo mez, e ao do 22 de Março seguinte contra as fortificações inimigas.

Marchou para o Chaco com o seu batalhão a 8 de Maio do mesmo anno de 1868, e assistiu aos ataques de 4 e 8 desse mez.

Por ordem do dia do Commando em Chefe sob n. 215 de 18 do referido mez foi promovido a Alferes efectivo da infantaria, o Tenente de comissão, por distinção, e actos de bravura praticados no ataque do dia 8.

Assistiu no Chaco no reconhecimento do dia 3 de Julho seguinte e ao ataque do dia 18, no qual foi morto por uma bala de fuzil.

A pretérito acha-se favoravelmente informada pelo vice-presidente da província do Espírito Santo, e o conselheiro Procurador da Coroa em officio de 9 de Septembro de 1870 exprime-se nos seguintes termos:

“ Este Official morreu em combate, e à vista disto, e dos documentos que instruem a petição, está a infeliz mãe no caso de obter a graça da pensão, havendo só a notar que faltam reconhecimentos na certidão de baptismo, e no attestado do vigário ».

Releva accrescentar que a importânciâ annual das duas pensões mensâes incluidas na proposição da Camara dos Deputados vem a ser:

A do Alferes Melchíades Marinho de Queiróz.	216\$000
A de D. Maria Clara da Assumpção:.....	252\$000
Total.....	468\$000

As informaçõez que se acabam de prestar acham-se resumidas no quadro demonstrativo que se segue:

Quadro demonstrativo anexo ao parecer n. 431 de 26 de Desembro de 1872.

NOMES DOS PENSIONISTAS	CLASSE E QUANTUM DAS PENSÕES	IMPORTE ANNUAL DAS PENSÕES	DATA DOS DECRETOS DE CONCESSÃO	MOTIVOS JUSTIFICATIVOS	DOCUMENTOS	NUMERO	DE DECRETOS	DE PENSIONISTAS
Melchiades Marinho de Queirós, Alferes reformado do exercito, sem prejuízo do meio soldo.	0	18\$000	6 de Setembro de 1870.	Impossibilidade de procurar meios de subsistência em consequencia de ferimentos recebidos em combate.	Copia do decreto de concessão da pensão. Certidão dos assentamentos existentes na 2ª seção da repartição do ajudante general. Copia do termo da inspecção de saúde, a que foi submetido nesta Corte.	1	1	
D. Maria Clara da Assunção, (sem prejuízo do meio soldo.)	21\$000	216\$000	5 de Outubro de 1870.	Máe do Tenente do exercito Francisco Xavier de Araujo, morto em combate.	Requerimento da agraciada. Processo de justificação no juiz dos Feitos da Fazenda da província do Espírito Santo. Atestado do comandante do 14º batalhão de infantaria de ter sido morto o filho da agraciada em combate. Assentamentos constantes do arquivo do batalhão. Certidão de baptismo. Certidão de nada receber a agraciada dos cofres do Estado. Atestado de bom procedimento. Informações favoráveis do vice-presidente da província do Espírito Santo, e do Procurador da Coroa.	1	1	
Somma	39\$000	468\$000					2	2

IV.

Consideranda o conclusão do parecer.

Assim que, como conclusão das observações que precedem, a Mesa:

Considerando que, conforme o art. 102 § 11 da Constituição as mercês pecuniárias concedidas pelo Poder Executivo dependem da approvação da Assembléa Geral:

Considerando que a concessão de mercês pecuniárias aumenta a despesa do Estado, e que à Assembléa Geral compete, em benefício do trabalho e da industria, fiscalizar essa despesa, protegendo por este modo o direito dos contribuintes:

Considerando que as duas mercês pecuniárias aprovadas pela proposição da Camara dos Deputados actualmente subjetiva à deliberação do Senado foram concedidas pelo Poder Executivo para remunerar serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguai:

Considerando que taes serviços são reconhecidamente dignos de remuneração, e no caso de que se trata estam plenamente provados por documentos oficiais:

Offerce o seguinte

PARECER:

1º—Que a proposição deve entrar em discussão, e ser aprovada:

2º—Que o parecer da Mesa seja impresso, e distribuido na forma do estilo para ser tomado na consideração que merecer.

Pão do Senado, em 26 de Desembro de 1872.—Visconde de Abaeté, presidente.—José Pedro Dias de Carvalho, 1º secretario.—Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, 2º secretario.

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração com a proposição a que se refere.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 27:

Votação das proposições cuja discussão ficou encerrada na sessão de 21 de Maio do corrente anno, a saber:

Do senado, de 1867, em 2ª discussão, concedendo loterias à irmandade de Nossa Senhora da Batalha, na Corte.

Idem, de 1870 C, em 3ª discussão, sobre a antiguidade dos magistrados servindo em junta de justiça militar.

Da camara dos Srs. deputados, de 1871, n. 8, em 3ª discussão, sobre limites da província de Sergipe com a das Alagoas.

Idem de 1869, ns. 163, 168, 171, 176, 177, 178, 179, 181, 185, 186, 187 e 188, em 1ª discussão, sobre créditos concedidos ao governo para diversas obras em diferentes províncias.

Em seguida convidou os Srs. senadores presentes para se ocuparem com trabalhos das commissões.

3ª SESSÃO.

EM 27 DE DEZEMBRO DE 1872.

PRESIDÊNCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE.

Summario.—EXPEDIENTE : Parecer da mesa n. 432.

—ORDEN DO DIA : Aposentadoria de magistrados.—Lotterias à irmandade de Nossa Senhora da Batalha.—Antiguidade de magistrados.—Limites do Alagoas e Sergipe.—Obras públicas.

Ao meio dia fez-se a chamada e acharam-se presentes 34 Srs. senadores, a saber :

Visconde-de Abaeté, Dias de Carvalho, Figueira de Mello, barão de Camargos, Visconde de Caravellas, Octaviano, marquez de Sapucahy, conde de Baependy, Vieira da Silva, Chichorro, Firmino, Antônio, duque de Caxias, Zacarias, Almeida e Albuquerque. Leitão da Cunha, Silveira Lobo, barão da Laguna, barão de Pirapama, Fernandes Braga, visconde de Miritiha, visconde de Iuhomirim, Sinimbu, visconde de Jaguary, visconde de Nictheroy, Cândido Mendes, Paes de Mendonça, Diniz, Nunes Gonçalves, Silveira da Motta, Cunha Figueiredo, Jaguaribe, visconde do Rio Branco e Saraiva.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. visconde de Souza Franco, Jobim, barão do Rio Grande, Paula Pessoa e Mendes dos Santos.

Deixaram de comparecer sem causa participada, os Srs. Ribeiro da Luz, Paranaguá, Barros Barreto, Souza Queiroz, barão de Maroim, marquez de S. Vicente, Uchôa Cavalcanti, visconde do Bom Retiro, visconde de Suassuna, Nabuco, barão de Mamanguape, visconde de Cotegipe, Pompeu, Fernandes da Cunha, visconde de Jaguaribe e barão de Antonina.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 24 e 26 do corrente e não havendo quem sobre ella fizesse observações foram aprovadas.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte.

EXPEDIENTE

Ofício datado de 19 do corrente de S. João de El-Rei, do Sr. Mendes dos Santos, comunicando que não pôde ainda comparecer ás sessões por incommodo de saúde, mas que o fará logo que puder.—Ficou o senado inteirado.

O Sr. 2º secretario leu o parecer da mesa n. 432 do 27 de Dezembro de 1872.

Expõe a matéria de uma proposição da Camara dos Deputados, aprovando a aposentadoria concedida pelo Governo ao Juiz de Direito Pantaleão José da Silva Ramos, com as horas de Dezembargador e o ordenado que lhe for devido.

Concluindo : 1º— Que a proposição da Camara dos Deputados que aprovava a aposentadoria do Juiz de Direito Pantaleão José da Silva Ramos, devem entrar em discussão e ser aprovada.

2º— Que o presente parecer seja impresso e distribuido na forma do estilo.

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração com a proposição a que se refere.

O Sr. Saraiva mandou à mesa uma representação de vários comerciantes da província do Amazonas contra a disposição da lei provincial de 27 de Maio ultimo no § 6º do art. 13 sobre isenção de pagamento de direitos provinciais.—A' comissão de constituição.

ORDEM DO DIA

APOSENTAÇÃO DOS MAGISTRADOS.

Foi apoiado o mandado a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o projecto oferecido em Maio do corrente anno pelo Sr. senador F. Octaviano sobre aposentação dos magistrados.

LOTERIAS.

Votou-se e não foi aprovado o projecto do senado, cuja 2ª discussão havia ficado encerrada na sessão de 21 de Maio do corrente anno, concedendo loterias à irmandade de Nossa Senhora da Batalha da Corte.

ANTIGUIDADE DE MAGISTRADOS.

Votou-se em 3ª discussão, foi aprovado e remetido à comissão de redacção o projecto G de 1870 sobre antiguidade dos magistrados servindo em junta de justiça militar.

LÍMITES DE SERGIPE E ALAGOAS.

Foi submetida à votação em 3ª discussão a proposição da camara dos deputados n. 8 de 1871 sobre os limites da província do Sergipe com a das Alagoas e foi aprovada para ser dirigida à sancção imperial.

OBRAS PÚBLICAS.

Foram sucessivamente votadas em 1ª discussão e não passaram para 2ª as proposições da camara dos deputados de 1869 ns. 163, 168, 171, 176, 177, 178, 179, 181, 183, 186, 187 e 188 sobre créditos concedidos ao governo para diversas obras em diferentes províncias.

Esgotada a matéria da ordem do dia, o Sr. presidente dou para 28 :

2ª discussão das proposições da camara dos deputados.

Approvando pensões com o parecer da mesa n. 431.

Approvando a aposentadoria concedida ao juiz do direito Pantaleão José da Silva Ramos, com o parecer da mesa n. 432.

1ª discussão dos projectos do senado :

De 1858, estabelecendo regras para as sociedades em commandita;

E de 1859 sobre contratos de crédito territorial.

2ª discussão do projecto da mesma camara, E de 1865, sobre tabella exigida pela lei indicando as verbas do orçamento, para as quais foram concedidos créditos supplementares.

2ª discussão das proposições da camara dos deputados (de 1867) sobre sociedades em commandita.

Levantou-se a sessão 45 minutos depois do meio-dia

1.º SESSÃO

EM 28 DE DEZEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABETÉ.

SUMMÁRIO.—EXPEDIENTE.—PARECER DA MESA N. 433.

—ORDEN DO DIA :—Pensões ao alferes Mello de Queiroz e outra.—Aposentadoria ao juiz de direito P. J. da Silva Ramos.—Contratos de crédito territorial.—Observações e requerimento do Sr. Nunes Gonçalves.—Sociedades em commandita.—Observações e requerimento do Sr. Leitão da Cunha.—Créditos supplementares.—Observações e requerimento do Sr. Antônio.—Observações dos Srs. Dias de Carvalho, F. Octaviano, Zacarias e presidente do conselho.

Ao meio dia fez-se a chamada e acharam presentes 32 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaté, Dias de Carvalho, Figueira de Melo, barão de Camargos, Firmino, Chichorro, Vieira da Silva, Diniz, Zacarias, marquez de Sapucahy, Cândido Mendes, Loitão da Cunha, barão da Laguna, visconde do Rio-Branco, Fernandes Braga, Antônio, Silveira Lobo, Nunes Gonçalves, Barros Barreto, conde de Baependy, barão do Pirapama, Ribeiro da Luz, visconde de Muritiba, duque de Caxias, Jaguaribe, marquez de S. Vidente, visconde de Jaguary, visconde do Bom Retiro, Paes de Mendonça, Sinimbú, visconde de Niterohy e F. Octaviano.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. visconde de Souza Franco, Jobim, barão do Rio Grande, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Silveira da Motta e Pompeu.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. visconde de Caravellas, Almeida o Albuquerque, Nabuco, visconde de Inhomirim, Cunha Figueiredo, Souza Queiroz, Saraiva, barão de Maroim, Uchôa Cavalcanti, Paranaguá, visconde de Suassuna, barão de Cotegipe, Fernandes da Cunha, barão de Mamanguape, visconde de Camaragibe e barão de Antonina.

Leu-se a acta da sessão antecedente e não havendo quem sobre ella fizesse observações foi aprovada.

O Sr. 1º SECRETARIO leu o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício, de 26 do corrente mês, do ministerio da fazenda, remetendo o ofício da thesouraria da fazenda da província do Ceará de 15 de Outubro proximo findo e documentos annexos que foram requisitados pelo senado em 22 de Março ultimo ácerca da demissão dada ao conferente da alfândega da dita província Odorico Segismundo Arnaut.—A' quem fez a requisição.

O que Sr. 1º SECRETARIO participou verbalmente os Srs. senadores visconde de Souza Franco e Pompeu haviam comunicado não comparecerem às sessões por incomodos da saúde, mas que o fariam logo que possam.—Ficou o senado inteirado.

O Sr. 1º SECRETARIO liou o seguinte

PARECER DA MESA N.º 433 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1872.

Expõe a matéria de uma proposição da Câmara dos Deputados, aprovando a aposentadoria concedida pelo poder executivo ao Desembargador da Relação da Corte Joaquim Firmino Pereira Jorge.

I.—Objecto do parecer.—Proposição aprovando uma aposentadoria. — Documentos justificativos. — Parecer da secção de justiça do conselho de Estado.

Acha-se sobre a Mesa, assim de entrar na ordem do dia, uma proposição que a Câmara dos Deputados enviou ao Senado na forma do art. 57 da Constituição.

A proposição tem a data de 9 de Agosto de 1871, e o seu objecto é — aprovar a aposentadoria que o Poder Executivo por Decreto do 3 de Junho do mesmo anno concedeu ao Desembargador da Relação da Corte Joaquim Firmino Pereira Jorge com o ordenado, que lhe competir, e com as horas de Ministro do Supremo Tribunal de Justiça.

Para requerer a aposentadoria, allegou o peticionario as molestias que sofre, e que o impossibilitam de exercer com assiduidade as funções de magistrado, a sua idade quasi septuagenaria, e os bons serviços que tem prestado desde o anno de 1833.

Como prová da primeira allegation junta o peticionario os attestados de ns. 1 a 3, sendo um delles passado pelo Barão de Petropolis, que declara ter verificado, depois de acurado exame, que o Desembargador Joaquim Firmino Pereira Jorge soffre de uma gastrite chronica; que, perturbando-lhe as digestões, tem viciado a sua nutrição, e reflectindo sobre o cerebro, produz congestões para a cabeça e o inhibe de qualquer applicação e estudo, considerando-o por isso incapaz para exercer o seu nobre cargo.

Nam há entre os documentos certidão de baptismo para provar a segunda allegation, que é a que se refere à edado do peticionario; mas, vendo-se ter elle entrado para a magistratura em Maio de 1833, é de crer que, se ainda não poder dar gracias a Deus por ter já completado septenta annos de edade, dellos estará sem duvida muito proximo.

Prova o peticionario a ultima allegation com os documentos de ns. 4 a 13.

O de n.º 4 é um titulo datado de 18 de Maio de 1833 em virtude do qual o Presidente da Província de S. Paulo nomeou o peticionario, para o primeiro logar de magistratura que exerceu, que foi o de Juiz de Orphãos da Villa de Santos, e o de n.º 13 uma certidão passada pela Thosouraria da Fazenda da referida Província, em que se declara o dia, mes, e anno em que o peticionario tomou posse, e entrou no exercicio de outros logares de magistratura, para que foi nomeado na Província de S. Paulo, e o tempo por que os exerceu.

O requerimento com os documentos, que o acompanharam, foi remetido, assim de consultar com o seu parecer, à secção de Justiça do Conselho do Estado.

Consultando em 23 de Maio de 1871, diz a secção:

“O supplicante allega que tem mais de trinta annos de serviço; na secretaria deve constar ao certo a sua antiguidade.

Allega mais, o prova com documentos dignos de fé que está impossibilitado por molestia de continuar a exercer o seu emprego.

E pois a secção de Justiça do Conselho de Estado é de parecer que a sua supplica deve ser atendida com favorável desferimento.

Quanto à concessão das horas de Ministro do Supremo Tribunal do Justice, é objecto de graca inteiramente dependente da Munificencia Imperial, bem cabida, sempre que se trata de um magistrado honrado, como no caso da secção é o supplicante.”

A resolução imperial que é daquella mesma data conformou-se com a consulta, e no dia 3 de Junho foi expedido o decreto de aposentadoria.

II.

Conclusão e parecer.

Assim que, como resumo, a conclusão das observações quo procedem, a Mesa, atendendo à relevância dos motivos, quo justificam o acto do Poder Executivo na parte, em que ficou dependente de approvação da Assembléa Geral, tendo já obtido a da Câmara dos deputados em virtude da proposição, actualmente subjeita à deliberação do Senado, offerço o seguinte

PARECER :

1.º Que a proposição deve entrar em discussão e ser aprovada.

2.º Que o parecer da Mesa seja impresso e distribuído na forma do estilo.

Palco do Senado, em 28 de Dezembro de 1872.—Visconde de Abaeté, presidente.—José Pedro Dias de Carvalho, 1º secretario.—Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, 2º secretario.—Barão de Camargos, 3º secretario.

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração com a proposição a quo se refere.

ORDEM DO DIA.

PENSÕES.

Entrou em 2ª discussão com o parecer da mesa n.º 431 e passou para a 3ª a proposição da camara dos Srs. deputados, aprovando a pensão concedida ao alferes Melchior Marinho do Queiroz e outra.

APÓSSENTADORIA.

Seguiu-se em 2ª discussão com o parecer da mesa n.º 432 e passou para a 3ª a proposição da mesma camara, aprovando a aposentadoria concedida ao juiz de direito Pantaleão José da Silva Ramos.

CONTRATOS DE CRÉDITO TERRITORIAL.

Entrou em 1ª discussão o projecto do senado E de 1869 sobre os contratos de crédito territorial.

O Sr. Nunes Gonçalves: — V. Ex., Sr. presidente, acaba de informar ao senado de que este projecto não foi ainda examinado por comissão alguma; mas parecendo-me que ello versa sobre matéria muito interessante, requeiro a V. Ex. que consulte ao senado se deve ou não ir à comissão de legislação para emitir seu parecer. Mandarei á mesa um requerimento neste sentido.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e aprovado o seguinte

Requerimento.

« Requeiro que vá à comissão de legislação. — Nunes Gonçalves. »

SOCIEDADES EM COMMANDITA.

Seguiu-se, em 2ª discussão a proposição da camara dos Srs. deputados de 1857 sobre as sociedades em commandita.

O Sr. Leitão da Cunha: — Sr. presidente, o assumpto de que trata o projecto é da maior importância, maxime para aquelles que, como eu, conhecem o estado em que jazem as nossas províncias a respeito desta delicada matéria.

O nobre senador pela província de Goyaz já aqui em um discurso, creio que na sessão do anno passado, nos expôz largamente a necessidade indeclinável de legislarmos a respeito do assumpto em questão.

Quando V. Ex. deu hontem para ordem do dia este projecto, procurei obter um exemplar impresso, mas não encontrei.

Fui informado na secretaria desta casa de que não existia projecto impresso. Acaba agora de ser lido um parecer da comissão de legislação muito laconico, mandando archivar o projecto.

O Sr. PRESIDENTE: — Opinando que não se approve o projecto.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — Entretanto não sei qual elle seja; pelo menos não o pude ver e estudar; nas minhas circunstâncias penso estarem todos os nossos collegas. Vamos, pois, votar pelo parecer da comissão sem consciencia do que votamos!

Não duvidarei dar-lhe o meu voto. Entretanto é de crer que o projecto da camara dos Srs. deputados alguma cousa dispõe de util sobre um assumpto que, em minha convicção, alguma cousa se deve fazer no sentido de alterar as disposições da lei de 1860 que lhe dizem respeito. E nesse sentido falou largamente o ilustrado senador pela província de Goyaz na sessão a que me referi.

Assim, pois, se votarmos para quo o projecto da camara dos Srs. deputados seja rejeitado e os papeis archivados, como opina o parecer da comissão, seguir-se-ha que as cousas permanecerão no estado em que se acham; e é justamente contra semelhante estado que me pronuncio, porque não é possível que as províncias continuem a viver sob a legislação existente, por demais vexatoria.

Entendi que devia fazer estas observações para salvar a responsabilidade do meu voto. V. Ex., porém, como muito mais amestrado, e senhor dos assumptos parlamentares, nos dirá talvez alguma cousa que possa tranquilizar-me a respeito do voto que vou dar. Como já disse, não sei qual o projecto sobre que vamos votar: não o pude ler e examinar como devia, porque não ha impresso.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Peça o adiamento da discussão até que o projecto seja impresso.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — Pois bem, vou requerer ao senado que seja adiada esta discussão assim de que seja impresso o projecto e nós o possamos examinar.

O Sr. BARÃO DE CAMAROS: — E' o mais razoável.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e aprovado o seguinte

Requerimento.

« Requeiro o adiamento da discussão até que o projecto seja reimpresso e distribuido. — S. R. — Leitão da Cunha. »

Em virtude do mesmo requerimento ficou também adiado e foi a imprimir o projecto do senado de 1868 sobre o mesmo objecto, que se acha na ordem do dia.

CREDITOS SUPPLEMENTARES.

Entrou em 2ª discussão o projecto do senado (E) de 1865 sobre a tabella exigida pela lei, indicando as verbas do orçamento para as quais foram concedidos créditos supplementares.

O Sr. Antônio: — O assumpto deste projecto é muito importante e me parece que a doutrina nello contida deve ser desenvolvida de tal maneira que este serviço seja completamente bem feito e que os orçamentos tenham a verdade que exige-se em matéria de tanta magnitude.

Lendo o relatório do Sr. ministro da fazenda, eu vejo que elle abunda nesta idéa e que demonstra amplamente a necessidade que ha de se regular este serviço. Diz o relatório, tratando dos créditos supplementares e extraordinários:

« Em primeiro lugar devo chamar vossa atenção para a tabella que exige o art. 12 § 1º da lei n. 1177 de 9 de Setembro de 1862, relativa à abertura de créditos supplementares. Essa tabella já foi formulada pelo governo na proposta do orçamento de 1864 — 1865, mas, aprovada como artigo additivo pela camara dos Srs. deputados, foi separada em 1865 no senado com os demais additivos, e assim ficou adiada até hoje. »

Ora, por esta exposição vê-se que o assumpto é de grande importância e que o relatório do Sr. ministro da fazenda não se satisfaz com as disposições que actualmente vigoram a este respeito, que deseja sejam elas desenvolvidas e apresenta alguns artigos que julga se devem adoptar por occasião de se regular este serviço e que eu entendo que estão no caso de sel-o.

Portanto me parece que não se deve discutir este projecto sem que primeiramente seja examinado por uma comissão e aproveitadas essas diferentes indicações que vem no relatório, se acaso a comissão entender que devem ser adoptadas, ou outras que a mesma comissão julgar necessárias para regular este serviço.

A tabella é desiciente em relação a estes serviços, por exemplo em relação às despesas sobre exercícios findos, como disse o Sr. ministro no seu relatório. Não se pode abrir créditos supplementares para exercícios findos, entretanto que não ha razão alguma para não fazê-lo.

Emfim, considerações muito valiosas são feitas no relatório sobre este artigo e eu entendo que elas devem merecer a atenção da comissão.

Vou, portanto, propor que este projecto seja remetido a uma comissão para estudá-lo e desenvolvê-lo convenientemente, apresentando as modificações que julgar necessárias.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte:

Requerimento:

« Requeiro que o projecto seja remetido à comissão da fazenda. Paço do senado, 28 de Dezembro de 1872.—J. Antão. »

O Sr. Dias de Carvalho : — Sr. presidente, se há projecto que por sua natureza esteja prejudicado é este. Eu não vejo conveniência alguma em discutir-se agora uma tabella apresentada em 1864 pelo ministro da fazenda, em virtude do art. 12 da lei de 9 de Setembro de 1862, que diz o seguinte (*lendo*): « O ministro dos negócios da fazenda ajuntará todos os annos à proposta do orçamento geral do Império uma tabella contendo a nomenclatura dos serviços comprehendidos na disposição deste artigo. »

Eu fui o primeiro ministro que tive de dar exceção a esta lei e apresentei então a tabella que entendi conveniente em virtude desta disposição. Passou na cámara dos deputados a tabella, mas, vindo para o senado entre muitos outros artigos additivos à lei do orçamento, separou-se também este para ser discutido em separado.

Na minha opinião, enquanto subsistir este artigo da lei de 1862, não se pode estabelecer uma disposição geral, quando parece que o que a lei quer é que todos os annos o ministro da fazenda, examinando quais são as verbas em que pode haver necessidade de estar o governo habilitado a fazer maior despesa do que a estabelecida no orçamento, proponha ao corpo legislativo e este approve a tabella para regular no exercício seguinte. Portanto me parece que nós não temos nada que fazer a respeito desta tabella; ela está prejudicada por sua natureza.

Não me opponho, porém, a que o projecto vá a uma comissão para se examinar a matéria do artigo da lei. Se em lugar de apresentar o ministro da fazenda todos os annos a tabella exigida pelo artigo de que há pouco fiz menção, se quer fazer uma disposição permanente, não me opporo a isto; mas entendo que esta disposição da lei que foi promovida sob o ministerio do actual ministro, o Sr. visconde do Rio Branco, deve subsistir, porque me parece mais regular que todos os annos o ministro da fazenda indique quais são as despezas variáveis por sua natureza, para que o governo deve estar habilitado a abrir créditos supplementares.

Na ocasião em que se discutiu esta matéria no senado entendem-se que o governo tinha sido exagerado nos artigos sobre que pedia fosse autorizado a abrir créditos supplementares. Declaro que guiei-me nessa ocasião pela consideração de todas aquellas despezas que não podiam ser efectivamente calculadas, e que eram fundadas em dados que podiam falhar, e por consequência a respeito destas o governo devia ser autorizado a abrir créditos

supplementares. Como, porém, não fosse discutida a tabella em 1864, nem em 1865, hoje a disposição como está é inteiramente inútil.

A minha opinião, portanto, é que se rejeite esta proposição e se inicie uma outra; ou quando discutirmos a lei do orçamento tomemos em consideração as observações do Sr. ministro da fazenda e incluamós a nova tabella; ou então, se se julga preferível uma legislação especial, legislemos na própria lei do orçamento.

Assim, pois, o meu voto é contra o requerimento de adiamento.

O Sr. F. Octaviano : — Peço licença ao meu nobre amigo, Sr. 1º secretario, para divergir de sua opinião, que é sempre para mim do maior peso.

Quando ha 10 ou 12 annos arcavamo-nos na cámara dos Srs. deputados para alcançarmos do governo que acabasse com o sistema fatal dos créditos supplementares, o qual tinha dado em resultado dous orçamentos, um, o ficticio, votado nas câmaras, e outro, o real, o orçamento que o governo annualmente fazia pelos seus créditos supplementares, obtivemos um grande resultado. Nessa occasião a comissão de fazenda, de que era relator o ilustrado Sr. Salles Torres-Homen, hoje visconde de Inhomirim, acedeu às nossas reclamações e restringiu a faculdade de se abrir créditos supplementares. É verdade que creou um novo monstrinho, que então a muitos parecia um anjo, que foi o viamento ou transporte de verbas.

O Sr. Zacarias : — Apoiado.

O Sr. F. Octaviano : — Não tendo a discussão sido larga no parlamento, foi necessário dar-se alguma causa ao tempo e à hora só da administração pública. Conseguintemente passou na lei que o ministerio da fazenda no primeiro relatório nos apresentasse as tabellas que deviam ser fixadas definitivamente pelo corpo legislativo, de sorte que não podessem os ministros todos os dias pôr a mão nos dinheiros públicos a pretexto de créditos supplementares. (Apoiados.)

Creio que foi esta a mente da disposição da lei. Posto que eu seja um dos membros mais moços do senado, todavia, em memória, sou um dos mais velhos; sinto-a já muito fraca: pode ser que me tenha enganado. Mas esta é a idéa que me resta dessa discussão e dessa lei.

Portanto, o meu honrado amigo quando, cumpridor do dever, como é sempre, apresentou à cámara dos Srs. deputados no seu ministerio essa tabella, não fez sonho dar um elemento para se completar a lei que havia cercado os créditos supplementares, e esse elemento não pôde ser desprezado; deve ser, como bem disse o honrado senador pela província de Minas, aproveitado com os outros elementos que nos oferece o distinto Sr. presidente do conselho para se fazer a fixação definitiva das verbas passíveis de créditos supplementares.

O Sr. Leitão da Cunha : — Apoiado.

O Sr. F. Octaviano : — Também adhiero à idéa do honrado collega por Minas (o Sr. Antão) porque nos dará ensejo para uma discussão ampla sobre este assunto, em que se possa tirar a conta das despezas destes últimos tempos e vér se, com efeito, temos orçamentos feitos pelo poder legislativo ou pelo poder executivo.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Apoiado.

O Sr. F. OCTAVIANO: — Entretanto, Sr. presidente, eu nada diria, nem teria pedido a palavra, se não tivesse receio de que a comissão de fazenda, ligando pouca importância a este assunto, demorasse o seu parecer. Por isto, quando o honrado senador mandou o seu requerimento para que fosse ouvida a comissão de fazenda, eu pedi imediatamente a palavra, com o designio de requerer da tribuna à ilustrada comissão de fazenda que não deixe morrer na sua pasta o projecto e, quanto antes, nos ofereça ensejo para uma discussão larga sobre o assunto.

E' quanto pretendia dizer.

O Sr. ZACARIAS: — Fui previnido pelo honrado senador por Minas Geraes. O mesmo pensamento que o trouxe à tribuna me ocorreu quando ouvi dar para ordem do dia este projecto.

Elle é muito importante. Contém a nomenclatura dos serviços variáveis em que é lícito abrir créditos suplementares. Ora, o Sr. ministro da fazenda, em seu relatório de Maio último, pronunciou-se altamente contra o projecto que está em discussão, por um lado taxando-o de desiciente, porque não contempla exercícios findos, por outro lado taxando-o de niniamente severo.

Desde, pois, que o Sr. ministro da fazenda em um documento de ordem tão elevada enuncia-se contra a tabella que se acha em discussão e ha quasi 10 annos veio da camara para o senado, entendi ser da maior conveniencia que fosse revisto o projecto para que a comissão de fazenda, ouvindo o governo, completasse o trabalho se lhe parcesse desfeituoso.

O que desejo é que a comissão entre no exame da matéria desprevinida; e, se alguma prevenção tiver, seja contra a idéa do nobre presidente do conselho, ministro da fazenda, na parte em que recomenda muito a necessidade de contemplar na tabella como verba variável a dos exercícios findos.

Quando a comissão der o seu parecer, se por ventura adherir ao pensamento do nobre ministro da fazenda, eu terei occasião de dizer o que sinto; não se trata, porém, disto presentemente; apenas emitirei agora juízo sobre um incidente que ocorreu na discussão.

Eu me inclino inteiramente à opinião do nobre 1º secretário; a tabella de que se trata é anual, como é anual a proposta do orçamento.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA E NUNES GONÇALVES:—Apoiado.

O Sr. ZACARIAS:—Com efeito a tabella recommandada na lei de 9 de Setembro de 1862 teve por sim cercelhar o arbitrio do governo, se o arbitrio do governo é causa que se possa cercelhar no Brasil: nesse presuposto o Sr. Dias de Carvalho em 1864, apresentando a sua proposta, cumpriu a lei, anexando-lhe uma tabella dos serviços variáveis.

O Sr. DIAS DE CARVALHO:—Os outros Srs. ministros tem feito o mesmo.

O Sr. ZACARIAS:—Entretanto, nem essa tabella foi aprovada nem nenhuma outra.

Eu acho que a tabella, contendo os serviços variáveis deve ser apresentada todos os annos e todos os annos receber o voto do corpo legislativo.

O Sr. F. OCTAVIANO:—O senado julgou o contrário; até a destacou da lei.

O Sr. ZACARIAS: — Como tem destacado em muitos outros artigos.

O Sr. F. OCTAVIANO: — Mas esta, que é essencial da lei, não podia destacar.

O Sr. ZACARIAS: — Perdoe-me, destacou porque lhe aprovou, mas não porque não devia receber todos os annos o voto do corpo legislativo a tabella de que fala o art. 12 § 1º da lei do orçamento de 9 de Setembro de 1862.

Eis o texto da lei:

« O ministro dos negócios da fazenda ajuntará todos os annos à proposta do orçamento geral do Império uma tabella contendo a nomenclatura dos serviços comprehendidos nas disposições deste artigo. »

Portanto, a tabella que passou na camara em 1864, não era trabalho definitivo que vigorasse por muito tempo. Todos os annos tem de ser apresentada com a proposta de orçamento uma tabella para ser sujeita à revisão e à apreciação do parlamento.

Se a lei manda que todos os annos se apresente tabella é porque, variável como é a matéria, a providencia legislativa deve ser anual. Assim, Sr. presidente, o corpo legislativo acompanha a marcha do serviço, aumentando, diminuindo ou conservando intacta a tabella annexa anualmente à proposta. Entretanto, não concluirei recusando o meu voto ao adjamento. Ao contrario, entendo que a duração da tabella e todas as outras duvidas que lhe forem relativas podem ser consideradas no parecer pela comissão de fazenda no sentido de orientar com suas luzes o senado no modo porquê deva proceder.

O Sr. visconde do Rio Branco (presidente do conselho):—Eu adhoro ao requerimento do nobre senador por Minas Geraes, e limitar-me-ia a votar simplesmente, se não fossem as reflexões que ouvi ao outro nobre senador por Minas Geraes e ao nobre senador pela Bahia, que acaba de fallar.

Creio que a intelligencia que tem recebido a lei de 9 de Setembro de 1862, pelo que respeita à tabella dos créditos supplementares, é a que lhe deu o nobre senador pelo Rio de Janeiro. (Apoiados.) A lei destinou, querendo restringir, quais os serviços que poderiam admitir créditos supplementares; declarou que sómente aquelles que fossem variáveis por sua natureza. Não podendo a assembléa geral, desde logo, precisar todas as verbas comprehendidas nesse preceito geral, encarregou o governo de formular uma tabella e apresentá-la. A circunstância de que esta tabella acompanhe sempre o orçamento não significa mais do que a importância que lhe quis dar a assembléa geral; foi para que o governo, deputados e senadores tivessem sempre presentes quaes as verbas em que era permitido usar desse recurso.

O Sr. ZACARIAS: — E' porque senadores e deputados não tem collecção...

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho):—Esta intelligencia é a que se manifesta nos factos da assembléa geral e do governo. A tabella de 1864 foi aprovada pela camara; veio para aqui como artigo additivo e

foi destacada. O que aconteceu? Nos annos seguintes o governo solicitou da assembléa geral que aprovasse uma nova tabella? Não. Entendeu que a sua iniciativa estava satisfeita, que tinha cumprido por sua parte o preceito legal, e esperou a decisão das camaras a respeito da tabella proposta em 1864. De outro modo os ministros da fazenda que sucederam ao daquelle período, teriam esquecido o importante dever de solicitar com empenho que o poder legislativo decidisse este ponto, como o exige a execução da lei de 1862.

Eu não posso crer, como o nobre senador pela Bahia, que a natureza dos serviços mude com os tempos. Pode desaparecer alguma das verbas do orçamento, ou eliminar-se algum serviço, mas o que era variável por sua natureza conservará sempre esta condição e character.

Approveda a tabella; quando acrescesse nas verbas do orçamento algum serviço novo, também por sua natureza variável, então é que seria preciso, por uma disposição nova na lei de orçamento, additar a mesma tabella, e o governo o faria quando apresentasse a proposta de orçamento do anno seguinte.

Mas, como disso o nobre senador pela Bahia, esta questão deve também ser considerada pela commissão de fazenda, quando lhe for remetido o projecto.

Devo, todavia, rectificar desde já a proposição do nobre senador, que se referiu ao que eu disse no relatório deste anno. Eu não me pronunciiei altamente contra este projecto.

O Sr. ZACARIAS: — Achou deficiente.

O Sr. visconde do Rio Branco (*presidente do conselho*): — Disse que talvez fosse deficiente a respeito de algumas verbas, ou antes que era deficiente em algumas verbas, o que talvez fosse amplo a respeito de outras.

O Sr. ZACARIAS: — Isto é exato, menos o talvez.

O Sr. visconde do Rio Branco (*presidente do conselho*): — V. Ex. attenda para minhas expressões; que estão escritas; estudei a tabella no que dizia respeito ao ministerio da fazenda, e então notei que ella não autorisava a abertura de creditos para pagamento das dívidas de exercícios findos; não havia razão suficiente para que os credores do Estado não podessem também gozar desse favor legal e fossem obrigados a esperar por novos creditos.

Mas, emsím, quando se discutir a tabella, eu terei a honra de expôr ao senado os motivos que determinaram a opinião, em que estou, de que convém autorizar a abertura de creditos supplementares para a verba exercícios findos.

Pedirei à nobre commissão que não se previna, nem contra a minha opinião, nem a favor da do nobre senador. Elle pediu que, se a commissão se deixasse dominar por alguma prevenção, fosse contra o meu parecer; eu sou mais orthodoxo: poco que ella julgue da matéria sem prevenção, nem a favor, nem contra.

Posto a votos o requerimento foi aprovado.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente deu para a de 30:

3^a discussão da proposição da camara dos Srs. deputados a que se refere o parecer da mesa n. 431 sobre pensões.

2^a dita da proposição da mesma camara a que se refere o parecer da mesa n. 433 sobre a aposentadoria do desembargador Joaquim Firmino Pereira Jorge.

Levantou-se a sessão á 1 hora e cinco minutos da tarde.

5. sessão.

EM 30 DE DEZEMBRO DE 1872.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABARETÉ.

Summario.—**EXPEDIENTE.**—Indicação do Sr. Almeida e Albuquerque.—Observações e projecto do Sr. Figueira de Melo.—**ORDEN DO DIA:**—Pensões.—Aposentadoria.

Ao meio dia fez-se a chamada, e acharam-se presentes 34 Srs. senadores, à saber :

Visconde de Abareté, Dias de Carvalho, Figueira de Nello, barão de Camargos, barão de Pirapama, Vieira da Silva, Chichorro, Almeida e Albuquerque, marquez de S. Vicente, Visconde de Caravellas, Visconde de Muritiba, Zacarias, visconde de Souza Franco, Silveira Lobo, Leitão da Cunha, visconde de Inhomirim, marquez de Sapucahy, Diniz, Fernandes Braga, visconde do Bom Retiro, Barros Barreto, visconde de Jaguary, visconde de Nickeroy, Cunha Figueiredo, visconde do Rio Branco, Firmino, barão do Rio Grande, Jaguaripe, Paes de Mondonça, Nunes Gonçalves, Antão, Cândido Mendes, conde de Baependy, e Octaviano.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Jobim, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Silveira da Motta, Ribeiro da Luz, Pompeu, barão da Laguna.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nabuco, Souza Queiroz, Saraiwa, barão de Maroim, Uchôa Cavalcanti, Paranaguá, visconde de Suassuna, duque de Caxias, barão de Cotegipe, Fernandes da Cunha, barão de Mamanguape, visconde de Camaragibe, Simimbu e barão de Antonina.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi aprovada.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte

EXPEDIENTE

Offício de 27 do corrente, do ministerio do Imperio, participando que Sua Magestade o Imperador ficou intelectado, pelo offício do senado de 21 do corrente, das pessoas que compõem a mesa da camara dos Srs. senadores na presente sessão.—Ao arquivo.

Dito da mesma data e do mesmo ministerio comunicando que o governo imperial ficou intelectado, pelo offício de 26 do corrente mes, de que naquella data prestou juramento e tomou assento no senado, como senador, pela província do Santa Catharina, o Sr. conselheiro da guerra barão da Laguna.—O mesmo destino.

Offício datado de hoje do Sr. barão da Laguna participando não poder comparecer à sessão de hoje e a de amanhã por incommodo de saúde.—Ficou o senado intelectado.

O Sr. PRESIDENTE: — Segue-se a apresentação de projectos de lei, indicações e requerimentos.

O Sr. ALMEIDA E ALBUQUERQUE mandou à mesa a seguinte

INDICAÇÃO.

Indico que durante a estação calmosa as sessões do senado começam às 6 horas da tarde.

Pão do senado, 30 de Dezembro de 1872.—Almeida e Albuquerque.

Ficou sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Figueira de Mello.—Sr. presidente, na sessão legislativa do 1868 o senado adoptou o remetido à cámara dos Srs. deputados um projecto de lei, em que não somente declarava que os assentos tomados na casa da supplicação de Lisboa, depois da criação da do Rio de Janeiro até a época da independência, à exceção dos que estão derogados pela legislação posterior, tem força de lei em todo o Império; mas dava, outrossim, ao supremo tribunal de justiça competência para tomar assentos para intelligencia das leis civis, commerciaes e criminaes, quando na execução delas ocorrem divergências manifestadas por julgamentos divergentes havidos no mesmo tribunal, relações, tribunais de commercio, e juízes da 1ª instância nas causas que cabem na sua alçada.

Entrando este projecto em discussão na cámara dos Srs. deputados, ali recebeu algumas emendas e estas, tendo sido remetidas ao senado, e entrando em discussão na sessão de 1871, na forma do regimento, não obtiveram a sua aprovação.

Na discussão havida no senado apresentei algumas considerações, ou objecções às emendas da cámara temporaria, que foram por elle attendidas, rejeitando as emendas; mas parecendo-me que o projecto confeccionado pelo senado é de utilidade pública e até de grande urgência, visto que as câmaras legislativas estão impossibilitadas de dar interpretação ás leis, em cuja execução ocorrem julgamentos divergentes, à que se refere o mesmo projecto, e que todos os dias são presentes ao paiz, como recentemente acaba de acontecer em uma questão de filiação natural, querendo uma turma de desembargadores da relação da Corte que os filhos naturaes nascidos antes da lei de 2 de Setembro de 1847 não possam ser perfilhados, senão por escríptura publica ou testamento, e outra turma, que o possam ser na forma da legislação anterior, entendo dever reproduzir o mesmo projecto que foi adoptado pelo senado, assim de que esse uma tal divergência, na jurisprudencia dos tribunais entre si, e dentro até do mesmo tribunal, e fiquem assim seguros todos os direitos dos cidadãos que por elles litigaram. O projecto é o seguinte que passo a lêr:

PROJECTO DE LEI

A assembleia geral legislativa decreta:

Art. 1º Os assentos tomados na casa da supplicação de Lisboa depois da criação da do Rio de Janeiro até a época da independência, à exceção dos que estão derogados pela legislação posterior, tem força de lei em todo o Império.

As disposições desta lei não prejudicam os casos julgados contra, ou conforme os ditos assentos.

Art. 2º Ao supremo tribunal de justiça compete tomar assentos para intelligencia das leis civis, commerciaes e criminaes, quando na execução delas ocorrem divergências manifestadas por julgamentos divergentes havidos no mesmo tribunal, relações, tribunais de commercio e juízes de 1ª instância nas causas que cabem na sua alçada.

S 1º Estes assentos serão tomados, sendo consultados previamente sobre as matérias civis e crimes, as relações, e sobre as matérias commerciaes os tribunais de commercio,

§ 2º Os assentos serão registrados em livro próprio, remetidos ao governo imperial e a cada uma das câmaras legislativas, numerados e encorporados à colleção das leis de cada anno; e serão obrigatorios provisoriamente até que sejam derogados pelo poder legislativo.

§ 3º Fica revogado o art. 13 do regulamento n. 738 de 25 de Novembro de 1850.

§ 4º Uma vez tomados, não poderão os assentos ser mais revogados, ou alterados pelo supremo tribunal de justiça.

§ 5º Os assentos serão tomados por dous terços do numero total dos ministros do supremo tribunal de justiça.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Pão do senado, em 30 de Dezembro de 1872.—Jeronymo Mariniano Figueira de Mello.—Leitão da Cunha.—F. Octaviano.—Fernandes Braga.—Cunha Figueiredo.—Nogueira Jaguaribe.

Foi a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos,

ORDEM DO DIA.

PENSÕES.

Entrou em 3ª discussão e foi aprovada para ser dirigida á sancção imperial, a proposição da cámara dos Srs. deputados aprovando as pensões mencionadas no parecer da mesa n. 434.

APOSENTADORIA.

Seguiu-se em 2ª discussão com o parecer da mesa n. 433 e passou para a 3ª, a proposição da mesma cámara aprovando a aposentadoria concedida ao desembargador Joaquim Firmino Pereira Jorge.

Esgotada a matéria da ordem do dia

O Sr. presidente disse:

«Vou dar a ordem do dia.

Falta por ora matéria de alguma importância, que estou no uso de dar-se para ordem do dia.

Algumas proposições de maior alcance, estão nas comissões, e dependem dos pareceres que estas devem interpretar, e eu as convidei para apresentarem quanto antes tais pareceres.»

A ordem do dia 31 é a seguinte:

Projetos do senado:

2ª discussão do projeto II de 1853, sobre os decretos relativos a estatutos dos cursos jurídicos e escolas de medicina.

Dita do projeto III de 1854, concedendo um crédito de 10,000:000\$ para endoso de títulos de renda emitidos por associações de propriedades rústicas.

Se houver tempo trabalhos de comissões.

Levantou-se a sessão a 1 ½ hora da tarde.

ACTA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABREU.

Ao meio dia fez-se a chamada e acharam-se presentes 28 Srs. senadores, a saber: visconde de Abreu, Dias de Caryalho, Figueira de Mello, barão de Camargos, Diniz, conde de Baependy, F. Octaviano, Firmo, Zecarias, Nabuco, Barros Barreto, Chichorro, marquez do Sapucaí, barão de Cotegipe, Leitão da Cunha, duque de Caxias, Fernandes Braga, visconde do Bom Retiro, visconde de Souza Franco, Antônio, barão do Rio Grande, visconde de Jaguary, Cândido Mendes, Jaguaribe, visconde de Nitheroth, visconde do Camuragibe, visconde do Rio Branco e Jobim.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. barão da Laguna, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Paranaú, Ribeiro da Lnz, Silveira da Motta e Pompeu.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Uchôa Cavalcanti, Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Mamanguape, barão de Pirapama, barão de Maroim, Souza Queiroz, Paes de Mendonça, Silveira Lobo, Siniámbu, Fernandes da Cunha, Saraiva, Vieira da Silva, marquez de S. Vicente, Cunha Figueiredo, visconde de Caravelas, visconde de Suassuna, visconde de Inhomirim, visconde de Muritiba e Almeida e Albuquerque.

O Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de quorum, mas que ia ler-se o expediente que se achava sobre a mesa.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Cinco ofícios, sendo quatro de 28 e um de 30 do mês que hoje finda, do 1º secretario da camara dos deputados, remettendo as seguintes proposições:

A assemblea geral resolve:

Art. 1º A taxa fixa annual de cinco réis por braço quadrado imposta aos concessionarios de minas pelo art. 23 § 1º n. 1 da lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 é reduzida a um real pago por uma só vez no acto de serem empossados.

Art. 2º São revogadas as disposições em contrario.

Pago da camara dos deputados, em 28 de Dezembro de 1872.—Jeronymo José Teixeira Junior, presidente.—Dr. Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque, 1º secretario.—Joaquim Lopes Chaves, 2º secretario.—A' comissão de fazenda.

A assemblea geral resolve:

Art. 1º É dispensada a D. Vicencia Maria Ferrer e D. Amelia Maria Carlota Ferrer, filhas do capitão Vicente Ferrer da Silva Lisboa, da pena de prescrição, em que incorreram, a fim de que lhes seja abonado o meio soldo de seu pão, visto ter falecido sua mãe, que o percebia.

Art. 2º São revogadas as disposições em contrario.

Pago da camara dos deputados, em 28 de Dezembro de 1872.—Jeronymo José Teixeira Junior, presidente.—Dr. Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque, 1º secretario.—Joaquim Lopes Chaves, 2º secretario.—A' comissão de fazenda.

A assemblea geral resolve:

Art. 1º É aprovada a pensão, concedida por decreto de 23 de Agosto de 1871, de 51\$ mensais, sem prejuizo do meio soldo, que por lei lhe competir, a D. Flora Luiza da Cunha Carvalho, viúva do conselheiro Dr. João José do Carvalho, o mão do cirurgião-mór de brigada, capitão do exercito commisionado em major, Dr. João José de Carvalho, falecido no Paraguai, de cholera-morbus, no acampamento de Villega em 24 de Dezembro de 1868.

Art. 2º Esta pensão será paga da data do referido decreto.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrario.

Pago da camara dos deputados, em 28 de Dezembro de 1872.—Jeronymo José Teixeira Junior, presidente.—Dr. Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque, 1º secretario.—Joaquim Lopes Chaves, 2º secretario.—A' mesa.

A assemblea geral resolve:

Art. 1º A pensão de 500 réis diários, concedida por decreto de 16 de Março de 1870 ao cabo da esquadra do 8º corpo de cavallarin da guarda nacional do Rio Grande do Sul, Alfonso Esteves da Silva, e aprovada pelo decreto legislativo n. 1772 de 16 de Julho de 1870, deve entender-se como concedida ao cabo da esquadra do mesmo corpo Alfonso Esteves da Oliveira, conforme o decreto de 23 de Agosto de 1871, devendo esta pensão ser paga desde 23 de Agosto de 1871, data do primeiro decreto.

Art. 2º A pensão de 400 rs. diários, concedida por decreto de 17 de Novembro de 1866 ao músico do 7º corpo de voluntários da patria Joaquim Gonçalves da Resurreição e aprovada pelo decreto n. 1421 de 23 de Agosto de 1867, fica elevada a 500 rs. também diários, em razão de ser elle 2º sargento reformado do 20º corpo de voluntários da patria, conforme se declara no decreto de 23 de Agosto de 1871, devendo esta pensão ser paga desde 17 de Novembro de 1866, data do primeiro decreto.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrario.

Pago da camara dos deputados, em 28 de Dezembro de 1872.—Jeronymo José Teixeira Junior, presidente.—Dr. Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque, 1º secretario.—Joaquim Lopes Chaves, 2º secretario.—A' mesa.

Art. 1º A assemblea geral resolve:

Art. 1º As disposições da resolução n. 2035 de 23 de Setembro de 1871 ficam extensivas à receita e despesa do 2º semestre do exercicio de 1872—1873, enquanto não for promulgada a respectiva lei do orçamento.

Paragrapho único. A verba de 500:000\$, consignada no § 2º do art. 7º da lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 para o pagamento das dívidas de exercícios findos, fica elevada a 800:000\$000.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Pago da camara dos deputados, em 28 de Dezembro de 1872.—Jeronymo José Teixeira Junior, presidente.—Dr. Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque, 1º secretario.—Joaquim Lopes Chaves, 2º secretario.

A' comissão do orçamento.

O Sr. 2º SECRETARIO leu os pareceres da mesa

N. 434 de 31 de Dezembro de 1872, expondo a matéria de uma proposição da camara dos Srs. deputados, aprovando a aposentadoria do desembargador da relação da Bahia Manoel Libânia Pereira de Castro, concluindo

1.º Que a proposição da camara dos Srs. deputados deve entrar em discussão e ser aprovada.

2.º Que o parecer da mesa seja impresso e distribuído na forma do estylo.

N. 435 de 31 de Dezembro de 1872, expondo a matéria de uma proposição da camara dos Srs. deputados aprovando a aposentadoria do conselheiro barão de Muritiba, desembargador da relação do Rio de Janeiro, com as honras de ministro do supremo tribunal de justiça e o ordenado de 3:000\$000, etc., concluindo:

1.º Que a proposição deve entrar em discussão e ser aprovada.

2.º Que o parecer da mesa seja impresso e distribuído na forma do estylo.

Ficaram sobre a mesa para serem tomados em consideração com as proposições a que se referem.

O Sr. PRESIDENTE:—Pego atenção.

Mandei hoje distribuir exemplares impressos de um projecto de lei, que a Camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado na sessão legislativa de 1869, regulando o alistamento para o serviço militar do exercito, e da armada.

Este projecto já tinha sido distribuído impresso nos últimos dias da sessão legislativa de 1869; mandei distribuir-o hoje do novo, pela importância da matéria; e porque me parece que requer um estudo profundo.

Previno ao Senado de que hei de dar este projecto para ordem do dia, talvez que no ultimo dia desta semana para poder discutir-se no princípio da sessão que vem.

Dovo igualmente informar ao Senado que este projecto já entrou em 1ª discussão em sessão de 8 de Agosto de 1870.

Fez-se nessa sessão um requerimento para que fosse remetido à comissão de marinha e guerra.

Foi remetido a esta comissão, e ella deu a respeito um parecer, concluindo que o projecto fosse aprovado, e que a comissão, durante a discussão, ofereceria algumas emendas.

Entrou em 2ª discussão em sessão de 16 de Agosto de 1870, começando pelo art. 1º.

Entam vieram à Mesa dous requerimentos de adiamento.

Um foi oferecido pelo Sr. Senador Octaviano, para que a comissão de marinha e guerra interposesse um parecer mais desinvolvido, dando as razões, porque aprovava o projecto, e apresentando as emendas que intidia ser convenientes.

O outro requerimento foi oferecido pelo Sr. Senador Zacharias, afim de que o projecto fosse também examinado pela comissão de legislação unida à comissão de marinha e guerra.

Estes requerimentos ficaram adiados pela hora.

Portanto, quando o projecto tiver de entrar na ordem do dia, a discussão ha de começar pela do adiamento.

A ordem do dia 2 de Janeiro é a seguinte:

3ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados sobre a aposentadoria do juiz de direito Pantaleão José da Silva Ramos, com o parecer da mesa n. 432.

2ª dita das duas proposições da mesma camara a que se referem os pareceres da mesa ns. 431 e 433, hoje lidos, sobre aposentadorias.

1ª dita da proposição do senado A de 1871 sobre a vacinação.

Em seguida convidou os Srs. senadores presentes para se ocuparem com trabalhos das comissões.

6ª sessão

EM 2 DE JANEIRO DE 1873

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAAETE

Sumário.—EXPEDIENTE.— Parecer da comissão de orçamento.—Ordem do dia.—Aposentadorias.—Vacinação obrigatória.—Requerimento do Sr. barão de Cotelipe.—Observações e requerimento do Sr. Vieira da Silva.

Ao meio dia fez-se a chamada, e acharam-se presentes 93 Srs. senadores, a saber:

Visconde de Abaeté, Dias de Carvalho, Figueira de Mello, barão de Camargos, Díni, Vieira da Silva, Antônio, marquez de Sapucahy, visconde de Caravellas, Jobim, Paes de Mendonça, Zacarias, barão de Maroim, Chichorro, barão de Cotelipe, Almeida e Albuquerque, Barros Barreto, Barão da Laguna, visconde de Camarigibe Silveira Lobo, visconde do Rio Branco, marquez de S. Vicente, Jaguaribe, visconde de Niterohy, barão de Pirapama, Fernandes Braga, Leitão da Cunha, visconde de Jaguary, Conde de Raipondy, Firmino, Nunes Gonçalves Cândido Mendes Saraiva, Cunha Figueiredo, visconde do Inhomirim duque de Caxias, visconde de Souza Franco, visconde do Bom Retiro e visconde de Muritiba.

Deixaram de comparecer com causa participada os Senhores Paulo Pessoa, Mendes dos Santos Paranaguá, Ribeiro da Luz, Silveira da Motta e Pompeo.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Senhores Sinimbó, Fernandes da Cunha, Octaviano, Nabuco, visconde de Suassuna, Barão do Rio Grande, Uchoa Cavalcanti, Barão de Autônino, Barão de Mamanguape, o Souza Queiroz.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 30 e 31 do mez proximo, sindo e não havendo quem sobre elles fizesse observações, foram aprovadas,

O Sr. 1º SECRETARIO leu o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício de 31 de Dezembro proximo sindo, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, comunicando que a dita camara adoptou a emenda feita e aprovada pelo senado à proposição da mesma camara, aumentando os vencimentos dos secretários, continuos e porteiros das rela-

ções do Império e vai dirigir-a à sancção imperial.—Ficou o senado intérado.

Dito da mesma data, do ministerio da guerra, remetendo um exemplar do relatório da mesma repartição, apresentado à assemblea geral legislativa no mesmo dia 31 do mês próximo findo.—Ao arquivo.

O Sr. 2º SECRETARIO leu o seguinte

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO.

A comissão de orçamento, tendo examinado a resolução da cámara dos Srs. deputados que faz extensivas ao segundo semestre do exercício de 1872 a 1873 as disposições da resolução n. 2033 de 23 de Setembro de 1871, enquanto não for promulgada a respectiva lei do orçamento, eleva a 800:000\$ a verba de 500:000\$, consignada no § 20 do art. 7º da lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870, para pagamento das dívidas de exercícios findos, é de parecer que, attenta a urgência e utilidade da matéria, seja a dita resolução impressa e entre em discussão.

Sala da comissão em 31 de Dezembro de 1872.—Barão de Cotelipe.—J. Antônio.—M. de S. Vicente.—V. de Souza Franco.—V. de Inhomirim.

Ficou sobre a mesa para entrar em discussão com a proposição a que se refere, indo, entretanto, a imprimir no jornal da casa.

ORDEM DO DIA

APOSENTADORIAS

Entraram em 2ª discussão e passaram para a 3ª as proposições da cámara dos Srs. deputados, mencionadas nos pareceres da mesa ns. 434 e 435.

A 1ª aprovando a aposentaria do desembargador da relação da Bahia Manoel Libano Pereira de Castro.

A 2ª a do desembargador da relação do Rio de Janeiro barão de Muritiba.

Seguiu-se em 3ª discussão e foi aprovada para ser dirigida à sancção imperial a proposição da mesma cámara sobre a aposentadoria do juiz de direito Pantaleão José da Silva Ramos.

VACCINAÇÃO OBRIGATÓRIA

Entrou em 1ª discussão o projecto A do senado de 1871, que obriga todos a sujeitarem-se à vacinação.

O Sr. BARÃO DE COTELIPE mandou à mesa o seguinte

Requerimento.

Requeiro que o projecto seja remetido à comissão de saúde pública para dar seu parecer.—Barão de Cotelipe.

Foi lido posto em discussão.

O Sr. VIEIRA DA SILVA :—Sr. presidente, eu lembro que fosse também à comissão de legislação porque estou em dúvida sobre a competência do poder legislativo para legislar a respeito da vacinação. Parece-me que isto caberia mais às câmaras municipais, por meio de posturas, mas quais poderiam regular a obrigação de seus municípios sujeitando-os à vacinação. Por isto eu adicionaria ao requerimento do nobre barão de Cotelipe que, conjuntamente com a comissão de saúde pública, seja também ouvida a comissão de legislação.

Foi lida, apoiada e posta conjuntamente em discussão a seguinte

EMENDA ADITIVA AO REQUERIMENTO

Requiero que seja também ouvida a comissão de legislação.—Vieira da Silva.

Posto a votos o requerimento foi aprovado.

Foi aprovada igualmente a emenda.

Esgotada a matéria da ordem do dia, e o Sr. presidente deu para a do 3 do corrente :

2ª discussão da proposição da cámara dos Srs. deputados fazendo extensivas as disposições da resolução de 1871 sobre o orçamento do 2º semestre de 1872 a 1873, com o parecer da comissão respectiva, lido hoje.

Levantou-se a sessão ao meio dia e 40 minutos.

3ª Sessão

EM 3 DE JANEIRO DE 1873.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABACETÉ

Sumário. — EXPEDIENTE.—Resposta à falta do trono. Emendas.—Observações e requerimento do Sr. Silveira Lobo.—Discurso do Sr. visconde do Rio Branco.—Discurso do Sr. Leitão da Cunha.—ORDEN DO DIA.—Prorrogação de orçamento.—Discursos dos Srs. Saraiva, visconde do Rio Branco, Zacharias e visconde de Niteróy.

Ao meio dia fez-se a chamada, e a acharam-se presentes trinta e oito Srs. senadores, a saber: visconde de Abacaté, Dias de Carvalho, Figueira de Melo, barão do Camargos, visconde de Caravellas, Silveira Lobo, Almeida e Albuquerque Chichorro, barão de Pirapama, Zacharias Pompéu visconde de Niteróy Fernandes Braga, Vieira da Silva, barão de Maroim, barão de Cotelipe, marquez de Sapucahy, visconde do Rio Branco, Jobim, Barros Barreto, visconde de Muritiba, conde de Baependy, visconde de Canaragibe, Cândido Mendes, Jaguaribe, duque de Caxias, barão do Rio Grande, Leitão da Cunha, barão da Laguna, Saraiva, visconde do Bom Retiro, visconde de Jaguary, Sinimbú, marquez de S. Vicente, Octaviano, visconde de Souza Franco, Nunes Gonçalves e Diniz.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Paránaúá, Ribeiro da Luz e Silveira da Motta.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Antônio, Paes de Mendonça, Firmino, Cunha Figueiredo, visconde de Inhomirim, Fernandes da Cunha, Nabuco, visconde de Suassuna, Uchôa Cavalcanti, Souza Queiroz, barão de Mamanguape, e barão de Antonina.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi aprovada.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte

EXPEDIENTE.

Requerimento de Angelo Thomaz do Amaral, oficial maior da secretaria desta augusta cámara, pedindo aposentadoria ou demissão do mesmo lugar se o senado julgar